



MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO  
E CONTAS  
INDIVIDUAL  
2010

Um Mundo de Inspiração







MOTAENGIL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO  
E CONTAS  
INDIVIDUAL  
2010

1.  
RELATÓRIO  
DE GESTÃO  
INDIVIDUAL





## Relatório de Gestão

A MOTA-ENGIL, SGPS, SA elaborou também Contas Consolidadas, sobre as quais emitiu pormenorizado relatório e das quais fará plena divulgação, procedendo à sua publicação. Assim, para maior detalhe sobre a actividade das participadas da Sociedade, assim como sobre as suas políticas de gestão de risco, sugere-se a consulta desse documento.

### Evolução da actividade em 2010

A actividade da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, em 2010, centrou-se no desenvolvimento dos negócios, através das suas participadas, nas áreas de Engenharia e Construção, Ambiente e Serviços, Concessões de transportes, Indústria, e Turismo.

A sociedade atingiu, em 2010, um resultado líquido de 104,4 milhões de euros, reflectindo o método da equivalência patrimonial aplicado às suas subsidiárias. Os ganhos ou perdas em empresas associadas ascendeu a 116,7 milhões de euros, tendo a Mota-Engil Engenharia continuado a ser a subsidiária mais relevante, em termos de resultado líquido, contribuindo com cerca de 126,3 milhões de euros. No pólo oposto, a Martifer contribuiu negativamente com cerca de 24,3 milhões de euros.

O nível de endividamento ascendeu a cerca de 380 milhões de euros (2009: 341 milhões de euros), tendo este acréscimo, a finalidade de financiamento da actividade das suas participadas, em particular a ASCENDI GROUP SGPS.

Em 2010, iniciou-se o processo de concentração das participações de concessões de transportes na ASCENDI GROUP, com a realização a 24 de Agosto de 2010 de um aumento de capital da ASCENDI GROUP integralmente subscrito pela ESGConcessões, através da entrada em espécie das participações sociais por esta detidas nas concessões Norte, Costa de Prata, Beiras Litoral e Alta, e Grande Porto. Na sequência desta operação, a participação da Sociedade naquela Subsidiária reduziu-se para 60%. A transferência das restantes participações deverá ser concretizada no decorrer de 2011, dentro do cronograma previsto.

### Gestão de risco

A Gestão de Risco tem como objectivo central a criação de valor, através de processos de gestão e controlo das incertezas e ameaças que podem atingir a Sociedade e as suas participadas, estando subjacente uma perspectiva de continuidade das operações no longo prazo.

O GRUPO MOTA-ENGIL dispõe de diversas Comissões, que se constituem como órgãos de natureza consultiva, cuja missão consiste no acompanhamento de temas de primeira importância para o seu desenvolvimento sustentado, promovendo uma visão independente e objectiva que suporte o processo de tomada de decisão do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, S.A..

### Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA propõe à Assembleia Geral Anual, a seguinte distribuição dos Resultados Líquidos do Exercício, no valor de 104.429.791 euros:

- Para reserva legal, 5% correspondentes a 5.221.489 euros e 55 cêntimos;
- Para distribuição pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 27º, nº 3 dos Estatutos, o montante de 700.000 euros, correspondentes a cerca de 0,67%;
- Para distribuição aos Accionistas, 11 cêntimos por acção, cativos de impostos, o valor global de 22.509.926 euros e 45 cêntimos;

d) Para reservas livres, o remanescente, no valor de 75.998.375 euros.

### Actividade desenvolvida pelos membros não executivos do Conselho de Administração

Durante o ano, os administradores não-executivos participaram regularmente nas reuniões do Conselho de Administração, sendo que discutiram as matérias em análise e manifestaram as suas opiniões relativamente a directrizes estratégicas e a áreas de negócio específicas. Sempre que necessário, mantiveram um contacto estreito com os directores corporativos e gestores de negócio.

### Perspectivas para 2011

Não obstante a actual conjuntura macroeconómica internacional e nacional, marcada por inúmeras incertezas, o quadro de tendências traçado pelo GRUPO MOTA-ENGIL no seu Plano Ambição 2013 permanece válido. O GRUPO acredita que os negócios que opera, com propostas de valor únicas, focados no crescimento e na eficiência das operações, estão bem posicionados para continuar a resistir bem, se não mesmo a beneficiar, da envolvente económica adversa.

### Factos relevantes após termo do exercício

A MOTA-ENGIL informou em 2011 a adjudicação de um contrato, no valor de 158 milhões de euros, para a construção de uma secção de via rápida na Polónia, ao consórcio liderado pela sua participada MOTA-ENGIL CENTRAL EUROPE (participação de 62%).

### Outras informações

A MOTA-ENGIL, SGPS, SA não tem dívidas em mora perante o Estado ou quaisquer outras entidades públicas, incluindo a Segurança Social.

Resta agradecer o empenhamento pessoal e profissional de todos os colaboradores do GRUPO, dos membros dos Órgãos Sociais, dos clientes e de todos quantos se relacionaram com a MOTA-ENGIL, SGPS, SA e com as empresas do GRUPO e associadas.

Porto, 14 de Março de 2011

Eng.º António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota  
Presidente do Conselho de Administração

Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Presidente da Comissão Executiva (Chief Executive Officer)

Eng.º Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos  
Vogal do Conselho de Administração

Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa  
Vogal do Conselho de Administração

Eng.<sup>ª</sup> Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Eng.<sup>º</sup> Ismael Antunes Hernandez Gaspar  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dr. Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves  
Vogal do Conselho de Administração

Eng.<sup>º</sup> José Luís Catela Rangel de Lima  
Vogal do Conselho de Administração

Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*)

Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Professor Doutor Luís Valente de Oliveira  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração



MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

## RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAL 2010

Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração

Dr. António Manuel da Silva Vila Cova  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração

## Anexos

### Artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários

Nos termos da alínea c) do nº 1 do Artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante deste relatório e contas foi elaborada em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística em vigor em Portugal, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Mota-Engil, SGPS, SA, e que o relatório de gestão (e a sua remissão para o relatório de gestão individual) expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Mota-Engil, SGPS, SA, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Porto, 14de Março de 2011

Eng.º António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota  
Presidente do Conselho de Administração

Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Presidente da Comissão Executiva (Chief Executive Officer)

Eng.º Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins  
Vice-Presidente do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos  
Vogal do Conselho de Administração

Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa  
Vogal do Conselho de Administração

Eng.ª Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Eng.º Ismael Antunes Hernandez Gaspar  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Dr. Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves  
Vogal do Conselho de Administração

Eng.º José Luís Catela Rangel de Lima  
Vogal do Conselho de Administração

Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*)

Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres  
Vogal do Conselho de Administração e  
Membro da Comissão Executiva

Professor Doutor Luís Valente de Oliveira  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração

Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração

Dr. António Manuel da Silva Vila Cova  
Vogal não executivo e independente do  
Conselho de Administração.

## Artigos 324.º nº 2 e 66.º nº5 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais

No âmbito da deliberação aprovada em Assembleia-Geral no dia 31 de Março de 2010, a MOTA-ENGIL SGPS, SA adquiriu em bolsa 33.128 acções próprias durante o exercício de 2010, com o detalhe que se segue:

Data	Nº de acções	Preço médio (Euro/acção)	Montante (Euro)
09/Jun/2010	30.850	2,04	63.070,30
10/Jun/2010	2.278	2,03	4.624,34

Em 31 de Dezembro de 2010, a MOTA-ENGIL SGPS, SA detinha 11.005.456 acções próprias representativas de 5,38% do seu capital social.

## Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 14.º nº 7 do Regulamento da CMVM nº 5/2008

Divulgação de acções e outros títulos detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e de transacções sobre os mesmos efectuados no decurso do exercício.

Anexo a que se refere o Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e o nº 7 do Artigo 14.º do Regulamento da CMVM nº 5/2008:

Dirigentes / Pessoas estreitamente relacionadas	Data	Detendo acções de										
		MOTA-ENGIL, SGPS, SA					ALGOSI, SGPS, SA		MGP, SGPS, SA		FM, SGPS, SA	
		Qt.	Preço	Compra / Venda	Bolsa / Fora Bolsa	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Eng.) e cônjuge	Saldo Inicial	4.624.617				2,26%	1.666	16,7%	517.500	8,6%	19.115	38,2%
	04-02-2010	85.823	3,09	Compra	Bolsa							
	05-02-2010	14.177	3,08	Compra	Bolsa							
	20-05-2010	100.000	2,11	Compra	Bolsa							
	12-11-2010	37.500	1,96	Compra	Bolsa							
	28-12-2010	30.000	1,76	Compra	Bolsa							
	29-12-2010	22.270	1,74	Compra	Bolsa							
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Dra.) e cônjuge	30-12-2010	230	1,72	Compra	Bolsa							
	Saldo Final	4.914.617				2,40%	1.666	16,7%	517.500	8,6%	19.115	38,2%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Dra.) e cônjuge	Saldo Final	3.665.066				1,79%	1.078	10,8%	427.500	7,1%	10.295	20,6%
	Saldo Final	3.736.836				1,83%	1.078	10,8%	427.500	7,1%	10.295	20,6%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Eng.) e cônjuge	Saldo Inicial	3.913.051				1,91%	1.078	10,8%	427.500	7,1%	10.295	20,6%
	06-12-2010	5.000	1,84	Compra	Bolsa							
	16-12-2010	5.000	1,87	Compra	Bolsa							
	23-12-2010	5.000	1,78	Compra	Bolsa							
	28-12-2010	5.000	1,76	Compra	Bolsa							
	29-12-2010	5.000	1,75	Compra	Bolsa							
	30-12-2010	5.000	1,74	Compra	Bolsa							
Maria Inês Fonseca Vasconcelos Mota Sá (Eng.)	Saldo Final	3.943.051				1,93%	1.078	10,8%	427.500	7,1%	10.295	20,6%
	Saldo Final	33.775	(*)			0,02%	-	-	-	-	-	-
Luís Filipe Cardoso da Silva (Dr.)												

Dirigentes / Pessoas estreitamente relacionadas	Data	Detendo acções de										
		MOTA-ENGIL, SGPS, SA					ALGOSI, SGPS, SA		MGP, SGPS, SA		FM, SGPS, SA	
		Qt.	Preço	Compra / Venda	Bolsa / Fora Bolsa	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Saldo Final		12.500		(**)		0,01%	-	-	-	-	-	-
Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Dr.)												
Saldo Final		12.435				0,01%	-	-	-	-	-	-
Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Eng.)												
Saldo Final		1.000				0,00%	-	-	-	-	-	-
José Luís Catela Rangel de Lima (Eng.)												
Saldo Final		1.000				0,00%	-	-	-	-	-	-
Alberto João Coraceiro de Castro (Prof. Dr.)												
Saldo Final		2.200				0,00%	-	-	-	-	-	-
Algosi - Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA												
Saldo Inicial		30.538.198				14,92%	-	-	-	-	-	-
F.M. - Sociedade de Controlo, SGPS, SA												
Saldo Final		-				-	-	-	4.200.000	70,0%	-	-
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA												
Saldo Inicial		75.695.252										
05-02-2010	81.612	2,98	Compra	Bolsa	36,99%	5.100	51,0%	-	-	-	-	-
20-04-2010	54.040	3,14	Compra	Bolsa								
21-04-2010	33.213	3,03	Compra	Bolsa								
21-05-2010	32.509	2,06	Compra	Bolsa								
30-07-2010	20.000	2,16	Compra	Bolsa								
02-08-2010	1.714	2,21	Compra	Bolsa								
05-08-2010	2.000	2,25	Compra	Bolsa								
06-08-2010	-2.000	2,21	Venda	Bolsa								
09-09-2010	3.000	2,20	Compra	Bolsa								
14-09-2010	22.882	2,27	Compra	Bolsa								
27-09-2010	16.000	2,13	Compra	Bolsa								
28-09-2010	332.127	2,10	Compra	Bolsa								
30-09-2010	10.545	2,12	Compra	Bolsa								
01-10-2010	7.093	2,13	Compra	Bolsa								
04-10-2010	45.000	2,10	Compra	Bolsa								
06-10-2010	1.000	2,12	Compra	Bolsa								
07-10-2010	3.000	2,12	Compra	Bolsa								
08-10-2010	50.000	2,13	Compra	Bolsa								
11-10-2010	10.000	2,13	Compra	Bolsa								
12-10-2010	10.000	2,13	Compra	Bolsa								
13-10-2010	10.000	2,12	Compra	Bolsa								
14-10-2010	412.343	2,11	Compra	Bolsa								
27-10-2010	35.000	2,11	Compra	Bolsa								
02-11-2010	1.000	2,14	Compra	Bolsa								
05-11-2010	123.533	2,09	Compra	Bolsa								
08-11-2010	146.027	2,03	Compra	Bolsa								
09-11-2010	33.036	2,02	Compra	Bolsa								
10-11-2010	32.553	2,02	Compra	Bolsa								
11-11-2010	154.249	1,97	Compra	Bolsa								
12-11-2010	658.166	1,97	Compra	Bolsa								
15-11-2010	131.432	1,99	Compra	Bolsa								
16-11-2010	311.762	1,99	Compra	Bolsa								
17-11-2010	109.334	2,00	Compra	Bolsa								
18-11-2010	463.974	2,00	Compra	Bolsa								
19-11-2010	97.133	2,00	Compra	Bolsa								
22-11-2010	196.397	1,99	Compra	Bolsa								
23-11-2010	303.641	1,95	Compra	Bolsa								
24-11-2010	220.950	1,92	Compra	Bolsa								
25-11-2010	51.761	1,90	Compra	Bolsa								
26-11-2010	73.777	1,83	Compra	Bolsa								
29-11-2010	60.500	1,75	Compra	Bolsa								
01-12-2010	2.000	1,67	Compra	Bolsa								
02-12-2010	4.000	1,72	Compra	Bolsa								
03-12-2010	849	1,74	Compra	Bolsa								
06-12-2010	3.066	1,84	Compra	Bolsa								
09-12-2010	1.000	1,87	Compra	Bolsa								
10-12-2010	1.170	1,85	Compra	Bolsa								
15-12-2010	3.000	1,85	Compra	Bolsa								
16-12-2010	3.000	1,84	Compra	Bolsa								

Dirigentes / Pessoas estreitamente relacionadas	Data	Detendo acções de										
		MOTA-ENGIL, SGPS, SA					ALGOSI, SGPS, SA		MGP, SGPS, SA		FM, SGPS, SA	
		Qt.	Preço	Compra / Venda	Bolsa / Fora Bolsa	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
	17-12-2010	40.600	1,81	Compra	Bolsa							
	20-12-2010	21.202	1,79	Compra	Bolsa							
	21-12-2010	21.000	1,79	Compra	Bolsa							
	22-12-2010	12.042	1,77	Compra	Bolsa							
	23-12-2010	83.229	1,79	Compra	Bolsa							
	24-12-2010	19.495	1,80	Compra	Bolsa							
	27-12-2010	25.800	1,76	Compra	Bolsa							
	28-12-2010	62.687	1,76	Compra	Bolsa							
	29-12-2010	15.000	1,74	Compra	Bolsa							
	30-12-2010	10.000	1,73	Compra	Bolsa							
	31-12-2010	22.262	1,74	Compra	Bolsa							
	Saldo Final	80.406.957				39,29%	5.100	51,0%	-	-	-	

#### Artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao estipulado no nº 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se de seguida a lista dos accionistas que, em 31 de Dezembro de 2010, eram titulares de, pelo menos, 10%, 33% ou 50% do capital social da MOTA-ENGIL, SGPS, SA:

Accionista	Nº de acções	% capital
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA	80.406.957	39,29%
Algosi – Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA (1)	30.538.198	14,92%

(1) A Mota Gestão e Participações, SGPS, SA detém 51% do capital social da Algosi – Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA

Durante o ano de 2010, não houve accionistas que tenham deixado de ser titulares das referidas fracções de capital.

#### Participações qualificadas

Dando cumprimento ao disposto no nº 4 do artigo 2.º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, apresenta-se de seguida uma lista dos titulares de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, em 31 de Dezembro de 2010:

Accionistas	Nº de acções	% capital
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA	80.406.957	39,29%
Algosi – Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA	30.538.198	14,92%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	4.914.617	2,40%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos	3.665.066	1,79%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa	3.736.836	1,83%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles	3.943.051	1,93%
Maria Inês Fonseca Vasconcelos Mota Sá	33.775	0,02%
Atribuível à F.M. - Sociedade de Controlo, SGPS, SA (1)	127.238.500	62,18%

Accionistas	Nº de acções	% capital
Kendall II, SA	9.472.764	4,63%
Investment Opportunities, SA	620.510	0,30%
Banco Privado Português, SA	271.243	0,13%
Atribuível à Privado Holding SGPS, SA	10.364.517	5,06%
QMC Development Capital Fund Plc	4.190.954	2,05%
Atribuível à Nmás 1 Agencia de Valores SA	4.190.954	2,05%

(1) A empresa FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA é detida a 100% por: António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (38,23%), Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (20,59%), Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (20,59%) e Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (20,59%).



MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO  
E CONTAS  
INDIVIDUAL  
2010

2.  
INFORMAÇÃO  
FINANCEIRA  
INDIVIDUAL





**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Montantes expressos em Euros)

<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	Notas	2010	2009
Vendas e serviços prestados	16	12.137.269	33.138.763
Subsídios à exploração		191.804	52.978
Fornecimentos e serviços externos	17	(7.801.799)	(5.682.975)
Gastos com o pessoal	18	(10.123.620)	(7.869.265)
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)		-	(419.901)
Aumentos / reduções de justo valor	10.4	(9.255)	-
Outros rendimentos e ganhos	20	145.106.210	87.074.958
Outros gastos e perdas	21	(28.944.441)	(27.464.874)
<i>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</i>		<b>110.556.168</b>	<b>78.829.684</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6, 7 e 19	(59.391)	(37.350)
<i>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</i>		<b>110.496.777</b>	<b>78.792.334</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	22	6.307.785	6.134.848
Juros e gastos similares suportados	22	(15.250.550)	(13.061.390)
<i>Resultado antes de impostos</i>		<b>101.554.012</b>	<b>71.865.792</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	2.875.779	(258.127)
<i>Resultado líquido do exercício</i>		<b>104.429.791</b>	<b>71.607.665</b>
<i>Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do exercício</i>		-	-
<i>Resultado por acção básica</i>	23	<b>0,574</b>	<b>0,393</b>

*O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.*

## BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de Dezembro de 2010	31 de Dezembro de 2009
<b>ACTIVO</b>			
<i>NÃO CORRENTE</i>			
Activos tangíveis	6	223.919	138.285
Activos intangíveis	7	962.048	551.577
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8	442.342.267	351.622.204
Participações financeiras - outros métodos	8	582.940	901.556
Outros activos financeiros	10.1	267.526.978	256.487.109
Activos por impostos diferidos	9	7.011.921	3.511.921
<i>Total do activo não corrente</i>		<b>718.650.073</b>	<b>613.212.652</b>
<b>ACTIVO</b>			
<i>CORRENTE</i>			
Clientes	10.2	7.638.338	29.196.119
Adiantamentos a fornecedores	10	6.029	9.626
Estado e outros entes públicos	12	143.570	66.873
Outras contas a receber	10.3	56.367.619	20.468.892
Diferimentos	11	2.806.274	2.851.559
Outros activos financeiros	10.4	37.365	46.620
Caixa e depósitos bancários	4	256.816	102.667
<i>Total do activo corrente</i>		<b>67.256.011</b>	<b>52.742.356</b>
<i>Total do activo</i>		<b>785.906.084</b>	<b>665.955.008</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital realizado	13	204.635.695	204.635.695
Acções próprias	13	(22.626.521)	(22.558.791)
Prémios de emissão	13	87.256.034	87.256.034
Reservas legais	13	30.628.531	27.756.887
Outras reservas	13	132.248.859	101.045.178
Resultados transitados	13	16.417.632	888.243
Ajustamentos em activos financeiros	13	(180.239.837)	(174.069.490)
Outras variações nos capitais próprios		405.442	(2.321.260)
<i>Resultado líquido do exercício</i>		<b>268.725.835</b>	<b>222.632.496</b>
<i>Total do capital próprio</i>		<b>104.429.791</b>	<b>71.607.666</b>
<i>Total do capital próprio e do passivo</i>		<b>373.155.626</b>	<b>294.240.161</b>
<b>PASSIVO</b>			
<i>NÃO CORRENTE</i>			
Provisões	14	3.708.166	2.984.089
Financiamentos obtidos	10.5	230.398.717	234.100.307
Outras passivos financeiros	10.6	56.234	2.321.260
<i>Total do passivo não corrente</i>		<b>234.163.117</b>	<b>239.405.656</b>
<i>CORRENTE</i>			
Fornecedores	10.7	3.328.315	1.140.235
Estado e outros entes públicos	12	1.386.081	648.269
Financiamentos obtidos	10.5	149.698.922	106.428.455
Outras contas a pagar	10.8	3.127.633	2.891.323
Diferimentos	11	21.046.390	21.200.909
<i>Total do passivo corrente</i>		<b>178.587.341</b>	<b>132.309.191</b>
<i>Total do passivo</i>		<b>412.750.458</b>	<b>371.714.847</b>
<i>Total do capital próprio e do passivo</i>		<b>785.906.084</b>	<b>665.955.008</b>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2010.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	2010	2009
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de clientes		14.324.722	16.211.629
Pagamentos a fornecedores		(12.511.011)	(5.364.384)
Pagamentos ao pessoal		(5.571.166)	(10.744.553)
Caixa gerada pelas operações		(3.757.455)	102.692
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		(598.534)	21.174
Outros recebimentos / pagamentos		(1.036.184)	(5.076.310)
<i>Fluxos das actividades operacionais [1]</i>		<b>(5.392.173)</b>	<b>(4.952.444)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos tangíveis		(235.332)	(14.511)
Activos intangíveis		(381.150)	(41.650)
Investimentos financeiros	4	(70.262.266)	(100.242.800)
Outros activos		-	(100.298.961)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Investimentos financeiros	4	60.600.667	80.242.800
Juros e rendimentos similares		628.283	438.596
Dividendos		20.750.000	17.000.000
<i>Fluxos das actividades de investimento [2]</i>		<b>11.100.202</b>	<b>(2.617.565)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		739.637.112	108.365.811
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	108.365.811
<b>Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]</b>		<b>154.149</b>	<b>21.544</b>
<b>Efeto das diferenças de câmbio</b>			
Caixa e seus equivalentes no Início do período		<b>102.667</b>	<b>82.216</b>
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<b>256.816</b>	<b>102.667</b>

*O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.*

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31**  
(Montantes expressos)

	Capital realizado	Acções próprias
<b>Posição no Início do exercício de 2009</b>	<b>204.635.695</b>	<b>(21.699.082)</b>
<i>Alterações no exercício:</i>		
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio:		
Transferência dos resultados aprovados do ano anterior	-	-
Movimentos de exercício (aplicação do resultado)	-	-
Actualização a justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura	-	-
Ajustamentos em activos financeiros	-	-
	<b>204.635.695</b>	<b>(21.699.082)</b>
Resultado líquido do exercício		
Resultado Integral		
<i>Operações com detentores de capital no exercício</i>		
Aquisição e cobertura de Acções próprias	-	(859.709)
Distribuições de dividendos/gratificações	-	-
	<b>204.635.695</b>	<b>(22.558.791)</b>
<b>Posição no fim do exercício de 2009</b>	<b>204.635.695</b>	<b>(22.558.791)</b>

*O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações*

	Capital realizado	Acções próprias
<b>Posição no Início do exercício de 2010</b>	<b>204.635.695</b>	<b>(22.558.791)</b>
<i>Alterações no exercício:</i>		
Outras alterações reconhecidas no capital próprio:		
Transferência dos resultados aprovados do ano anterior	-	-
Movimentos de exercício (aplicação do resultado)	-	-
Actualização a justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura	-	-
Ajustamentos em activos financeiros	-	-
	<b>204.635.695</b>	<b>(22.558.791)</b>
Resultado líquido do exercício		
Resultado Integral		
<i>Operações com detentores de capital no exercício</i>		
Aquisição e cobertura de Acções próprias	-	(67.730)
Distribuições de dividendos/gratificações	-	-
Outros	-	-
	<b>204.635.695</b>	<b>(22.626.521)</b>
<b>Posição no fim do exercício de 2010</b>	<b>204.635.695</b>	<b>(22.626.521)</b>

*O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações*

NO CAPITAL PRÓPRIO  
DE DEZEMBRO DE 2009 E 2010  
em Euros)

Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Outras variações no capital próprio - Derivados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
87.256.034	25.653.878	100.285.140	944.065	(167.182.086)	-	24.865.993	254.759.637
-	-	-	(55.822)	(2.690.260)	(1.748.539)	-	(4.494.621)
-	-	-	24.865.993	-	-	(24.865.993)	-
-	1.243.300	412.767	(1.656.067)	-	-	-	(572.721)
-	-	-	-	-	(572.721)	-	(572.721)
-	-	-	-	(4.197.144)	-	-	(4.197.144)
<b>87.256.034</b>	<b>26.897.178</b>	<b>100.697.907</b>	<b>24.098.169</b>	<b>(174.069.490)</b>	<b>(2.321.260)</b>	<b>-</b>	<b>245.495.151</b>
						71.607.665	71.607.665
						71.607.665	317.102.816
-	859.709	-	-	-	-	-	-
-	-	347.271	(23.209.926)	-	-	-	(22.862.655)
-	859.709	347.271	(23.209.926)	-	-	-	(22.862.655)
<b>87.256.034</b>	<b>27.756.887</b>	<b>101.045.178</b>	<b>888.243</b>	<b>(174.069.490)</b>	<b>(2.321.260)</b>	<b>71.607.665</b>	<b>294.240.161</b>

no capital próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Outras variações no capital próprio - Derivados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
87.256.034	27.756.887	101.045.178	888.243	(174.069.490)	(2.321.260)	71.607.665	294.240.161
-	-	-	71.607.665	-	-	(71.607.665)	-
-	2.803.914	30.064.439	(32.868.353)	-	-	-	2.726.702
-	-	-	-	(6.981.637)	-	-	(6.981.637)
<b>87.256.034</b>	<b>30.560.801</b>	<b>131.109.617</b>	<b>39.627.555</b>	<b>(181.051.127)</b>	<b>405.442</b>	<b>-</b>	<b>289.985.226</b>
						104.429.791	104.429.791
						104.429.791	394.415.017
-	67.730	(67.730)	-	-	-	-	(67.730)
-	-	1.206.979	(23.209.926)	-	-	-	(22.002.947)
-	-	(7)	3	811.290	-	-	811.286
-	67.730	1.139.242	(23.209.923)	811.290	-	-	(21.259.391)
<b>87.256.034</b>	<b>30.628.531</b>	<b>132.248.859</b>	<b>16.417.632</b>	<b>(180.239.837)</b>	<b>405.442</b>	<b>104.429.791</b>	<b>373.155.626</b>

no capital próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

## Mota-Engil, SGPS, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2010

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Mota-Engil, SGPS, S.A. (“Sociedade”) é uma sociedade anónima, foi constituída em 10 de Agosto de 1990 e tem como actividade principal a gestão de participações sociais em outras sociedades e tem a sua sede social no Porto.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico onde a Sociedade opera e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião de 14 de Março de 2011. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa.

Dando cumprimento ao disposto na legislação aplicável, a Mota-Engil SGPS, S.A. irá elaborar e apresentar em separado demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2010 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais evidenciam um total de activo de 3.456.166.184 Euros, um total de passivo de 2.975.436.285 Euros, um total de capital próprio de 480.729.899 Euros, incluindo um resultado líquido atribuível ao Grupo de 36.950.674 Euros e vendas e prestação de serviços de 2.004.550.902 Euros.

### 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e Normas Interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

A Sociedade adoptou as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) pela primeira vez em 2010, aplicando, para o efeito, a NCRF 3 – Adopção pela Primeira Vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Ao abrigo desta disposição contabilística, o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 e as Demonstrações de resultados do exercício findo naquela data (preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico em vigor em Portugal (Plano Oficial de Contabilidade – “POC”)), apresentadas, para efeitos comparativos, foram ajustadas por forma a estarem de acordo com as NCRF.

Adicionalmente, relativamente às operações de concentração de actividades empresariais, a Sociedade utilizou a isenção prevista na NCRF – 3 – Adopção pela Primeira Vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, tendo considerado os valores de “Diferenças de consolidação” incluídos nas rubricas de participações financeiras a 1 de Janeiro de 2009 como custo considerado.

A reconciliação do capital próprio em 1 de Janeiro de 2009 (data de transição) e em 31 de Dezembro de 2009 apresentados de acordo com o POC e apresentados de acordo com as NCRF é como segue:

Rubrica	Em 1-1-2009 (data da transição)	Em 31-12-2009 (data do último relato em POC)
Capital próprio de acordo com o anterior referencial contabilístico	254.759.637	272.815.974
a) Registo de passivos financeiros pelo custo amortizado	(55.822)	182.200
b) Registo de instrumentos financeiros derivados	(1.748.539)	(2.321.260)
c) Efeitos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial às	(2.690.260)	23.563.247
(4.494.621)	21.424.187	
<i>Efeito fiscal</i>		
Ajustamento total ao capital próprio	(4.494.621)	21.424.187
<b>Capital próprio de acordo com as NCRF</b>	<b>250.265.016</b>	<b>294.240.161</b>

Os efeitos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial às participadas, são justificados, essencialmente, pela adopção por parte de algumas participadas da IFRIC-12 – Acordos de concessão de serviços e da IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis, bem como do registo de instrumentos financeiros derivados.

Os efeitos, no balanço em 31 de Dezembro de 2009, resultantes da conversão das demonstrações financeiras preparadas de acordo com o POC para as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com as NCRF, detalham-se como se segue:

	31.12.2009			
	POC	Registo ao justo valor de instrumentos financeiros derivados	Registo de passivos financeiros pelo custo amortizado	Aplicação do método da equivalência patrimonial às participadas
<b>ACTIVO</b>				
Activo não corrente				
<b>Activos tangíveis</b>	<b>138.285</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>138.285</b>
<b>Activos Intangíveis</b>	<b>551.577</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>551.577</b>
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	333.990.912	-	-	17.631.292
Participações financeiras - outros métodos	901.556	-	-	901.556
Outros activos financeiros	256.487.109	-	-	256.487.109
Activos por impostos diferidos	3.511.921	-	-	3.511.921
	<b>595.581.360</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.631.292</b>
Activo corrente				
<b>Clientes</b>	<b>29.196.119</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>29.196.119</b>
Adiantamentos a fornecedores	9.626	-	-	9.626
Estado e outros entes públicos	66.873	-	-	66.873
Outras contas a receber	20.468.892	-	-	20.468.892
Diferimentos	5.079.006	-	(2.227.447)	2.851.559
Outros activos financeiros	46.620	-	-	46.620
Caixa e depósitos bancários	102.667	-	-	102.667
	<b>54.969.803</b>	<b>-</b>	<b>(2.227.447)</b>	<b>52.742.356</b>
	<b>650.551.163</b>	<b>-</b>	<b>(2.227.447)</b>	<b>17.631.292</b>
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>650.551.163</b>	<b>-</b>	<b>(2.227.447)</b>	<b>665.955.008</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
<b>Capital realizado</b>	<b>204.635.695</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>204.635.695</b>
<b>Acções próprias</b>	<b>(22.558.791)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(22.558.791)</b>
<b>Prémios de emissão</b>	<b>87.256.034</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>87.256.034</b>
<b>Reservas legais</b>	<b>27.756.887</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.756.887</b>
<b>Outras reservas</b>	<b>101.045.178</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>101.045.178</b>
<b>Resultados transitados</b>	<b>944.065</b>	<b>-</b>	<b>(55.822)</b>	<b>888.243</b>
<b>Ajustamentos em activos financeiros</b>	<b>(182.341.373)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(174.069.490)</b>
<b>Outras variações no capital próprio</b>	<b>-</b>	<b>(2.321.260)</b>	<b>-</b>	<b>(2.321.260)</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>56.078.279</b>	<b>-</b>	<b>238.022</b>	<b>15.291.364</b>
	<b>272.815.974</b>	<b>(2.321.260)</b>	<b>182.200</b>	<b>23.563.247</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>272.815.974</b>	<b>(2.321.260)</b>	<b>182.200</b>	<b>23.563.247</b>
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente				
<b>Provisões</b>	<b>8.916.044</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5.931.955)</b>
<b>Financiamentos obtidos</b>	<b>234.100.307</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>234.100.307</b>
Outros passivos financeiros	<b>-</b>	<b>2.321.260</b>	<b>-</b>	<b>2.321.260</b>
	<b>243.016.351</b>	<b>2.321.260</b>	<b>-</b>	<b>(5.931.955)</b>
Passivo corrente				
<b>Fornecedores</b>	<b>1.140.235</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.140.235</b>
<b>Estado e outros entes públicos</b>	<b>648.269</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>648.269</b>
<b>Financiamentos obtidos</b>	<b>108.838.102</b>	<b>-</b>	<b>(2.409.647)</b>	<b>106.428.455</b>
Outras contas a pagar	<b>2.891.323</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.891.323</b>
<b>Diferimentos</b>	<b>21.200.909</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.200.909</b>
	<b>134.718.838</b>	<b>-</b>	<b>(2.409.647)</b>	<b>132.309.191</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>377.735.189</b>	<b>2.321.260</b>	<b>(2.409.647)</b>	<b>(5.931.955)</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>650.551.163</b>	<b>-</b>	<b>(2.227.447)</b>	<b>17.631.292</b>
				<b>665.955.008</b>

A reconciliação do resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, de acordo com o POC e de acordo com as NCRF é como segue:

	Exercício findo em 31-12-2009 (data do último relato em POC)
De acordo com o anterior referencial contabilístico	56.078.279
a) Registo de passivos financeiros pelo custo amortizado	238.022
b) Efeitos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial às	15.291.364
<i>Efeito fiscal</i>	15.529.386
Efeito total	15.529.386
<u>De acordo com as NCRF</u>	<u>71.607.665</u>

Os efeitos, na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, resultantes da conversão das demonstrações financeiras preparadas de acordo com o POC para as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com as NCRF, detalham-se como se segue:

	Exercício findo em 31 de Dezembro de 2009				
	POC	Registo de passivos financeiros pelo custo amortizado	Outras reclassifi- cações	Aplicação do método da equivalência patrimonial às participadas	NCRF
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>					
Vendas e serviços prestados	33.138.763	-	-	-	33.138.763
Subsídios à exploração	52.978	-	-	-	52.978
Fornecimentos e serviços externos	(5.659.366)	-	(23.609)	-	(5.682.975)
Gastos com o pessoal	(7.869.265)	-	-	-	(7.869.265)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	(419.901)	-	(419.901)
Outros rendimentos e ganhos	371.998	-	80.567.631	6.135.329	87.074.958
Outros gastos e perdas	(939.825)	-	(35.681.084)	9.156.035	(27.464.874)
Resul tado tanto de depreciações, gastos de financiamento e impostos	<u>19.095.283</u>	<u>-</u>	<u>44.443.037</u>	<u>15.291.364</u>	<u>78.829.684</u>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(37.350)	-	-	-	(37.350)
Resul tado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	<u>19.057.933</u>	<u>-</u>	<u>44.443.037</u>	<u>15.291.364</u>	<u>78.792.334</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	86.902.578	-	(80.767.730)	-	6.134.848
Juros e gastos similares suportados	(49.624.106)	238.022	36.324.694	-	(13.061.390)
Resul tado antes de impostos	<u>56.336.405</u>	<u>238.022</u>	<u>-</u>	<u>15.291.364</u>	<u>71.865.792</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	(258.127)	-	-	-	(258.127)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>56.078.279</b>	<b>238.022</b>	<b>-</b>	<b>15.291.364</b>	<b>71.607.665</b>

As principais reclassificações resultantes da adopção das NCRF são justificadas pela transferência dos ganhos e perdas resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial para as rubricas de Outros rendimentos e ganhos e Outros gastos e perdas.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

#### 3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

#### 3.2 Activos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transacção ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas escriturada do activo, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre o abate ou a alienação.

#### 3.3 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do exercício em que são incorridas.

### 3.4 Activos intangíveis

Os activos intangíveis são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios com actividades de pesquisa são registados como gastos no exercício em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Programas de computador	3

As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

### 3.5 Imparidade de activos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efectuada uma revisão das quantias escrituradas dos activos tangíveis e intangíveis da Sociedade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do activo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflecta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do activo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

### 3.6 Participações financeiras em subsidiárias, sociedades conjuntamente controladas e associadas

Entidades subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade, sendo que entende-se existir controlo quando a Sociedade tem o poder de definir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios derivados das suas actividades.

As participações em subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-partes da Sociedade nos activos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Sociedade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de activos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como uma diferença de consolidação e é mantida no valor do investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efectuada uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Sociedade nos prejuízos acumulados da subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, excepto quando a Sociedade tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo.

Se posteriormente a associada relatar lucros, a Sociedade retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transacções com subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Sociedade nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o activo transferido esteja em imparidade.

As participações financeiras em outras entidades que não as acima referidas encontram-se registadas ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas.

### 3.7 Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os activos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### (i) Ao custo ou custo amortizado

São mensurados “ao custo ou custo amortizado” os activos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método da taxa de juro efectiva. A taxa de juro efectiva é calculada através da taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do activo ou passivo financeiro (taxa de juro efectiva).

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes activos e passivos financeiros:

a) Clientes e outras dívidas de terceiros

Os saldos de clientes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes activos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes activos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes activos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Outros activos financeiros

Os outros activos financeiros, que incluem, essencialmente, empréstimos concedidos a participadas são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

d) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente comissões bancárias e imposto de selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método da taxa de juro efectiva em resultados do exercício ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de “Financiamentos obtidos”.

**(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração de resultados**

Todos os activos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais activos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respectivo justo valor registadas em resultados nas rubricas “Aumentos/Perdas por reduções de justo valor”.

**(iii) Imparidade de activos financeiros**

Os activos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

#### **(iv) Desreconhecimento de activos e passivos financeiros**

A Sociedade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### **3.8 Réido**

O réido é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O réido reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O réido proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transacção/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- montante do réido pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção possam ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transacção/serviço possa ser mensurada com fiabilidade.

O réido de juros é reconhecido utilizando o método da taxa de juro efectiva, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

### **3.9 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 incluem:

- a) Análises de imparidade de participações financeiras;
- b) Registo de ajustamentos aos valores dos activos e provisões;
- c) Recuperabilidade de activos por impostos diferidos.

### 3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

A Mota-Engil é abrangida, desde Janeiro de 2010, pelo Regime especial de tributação dos grupos de sociedades, pelo que o imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e no referido regime especial, de acordo com as regras do mesmo. O Regime especial de tributação dos grupos de sociedades engloba todas as empresas participadas directa ou indirectamente em pelo menos 90% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os activos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efectuada uma revisão dos activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais activos e passivos relacionam-se com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Sociedade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

### 3.11 Transacções e saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Sociedade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transacções em moeda estrangeira e as resultantes das actualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do exercício em que são geradas.

### 3.12 Provisões

As provisões são registadas quando a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as provisões respeitam na sua totalidade à aplicação do método da equivalência patrimonial.

### 3.13 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

A Sociedade contratou uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente swaps de taxa de juro, no âmbito da sua política de gestão de risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente pelo seu justo valor na data em que são contratados. Em cada data de relato são remensurados ao justo valor, sendo o correspondente ganho ou perda de remensuração registado de imediato em resultados, salvo se tais instrumentos forem designados como instrumentos de cobertura. Quando forem designados como instrumento de cobertura, o correspondente ganho ou perda de remensuração deve ser registado em resultados quando a posição coberta afectar resultados.

Um instrumento financeiro derivado com um justo valor positivo é reconhecido como um activo financeiro na rubrica “Outros activos financeiros – Derivados”. Um instrumento financeiro derivado com um justo valor negativo é reconhecido como um passivo financeiro na rubrica “Outros passivos financeiros – Derivados”.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a 12 meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de 12 meses.

#### Contabilidade de cobertura

A Sociedade designa como instrumento de cobertura determinados instrumentos financeiros (essencialmente instrumentos financeiros derivados), no âmbito de operações de cobertura do risco de taxa de juro.

Os critérios para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- risco a cobrir é um dos riscos descritos na NCRF 27 – Instrumentos financeiros;
- É esperado que as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas pelas alterações no justo valor do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Sociedade documenta a relação entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objectivos e estratégia de gestão do risco e a sua avaliação da eficácia do instrumento de cobertura a compensar variações nos justos valores e fluxos de caixa do item coberto.

#### Cobertura de risco de variabilidade de taxa de juro

As variações no justo valor dos instrumentos financeiros derivados designados como instrumento de cobertura no âmbito de cobertura de risco de variabilidade de taxa de juro, são registadas no capital próprio na rubrica “Outras variações no capital próprio – Derivados”. Tais ganhos ou perdas registados em “Outras variações no capital próprio – Derivados” são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afectar resultados, sendo apresentados na linha afectada pelo item coberto.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando a Sociedade revoga a relação de cobertura, quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando o instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura. Qualquer montante registado em “Outras variações no capital próprio – Derivados” apenas é reclassificado para resultados quando a posição coberta afectar resultados. Quando a posição coberta consistir numa transacção futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado em “Outras variações no capital próprio – Derivados” é de imediato reclassificado para resultados.

### 3.14 Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respectivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como activos ou passivos.

### 3.15 Acções próprias

As acções próprias são registadas ao custo de aquisição, sendo as mais ou menos valias geradas com a sua alienação registadas directamente na rubrica “Outras reservas”.

### 3.16 Política de Gestão de riscos

A Gestão de Risco tem como objectivo central a criação de valor, através de processos de gestão e controlo das incertezas e ameaças que podem atingir a Sociedade e as suas participadas, estando subjacente uma perspectiva de continuidade das operações no longo prazo.

A exposição ao risco por parte da Sociedade e das suas participadas deverá estar sempre subordinada à sua estratégia e ser limitada e acessória à actividade de cada Sociedade, para que se prossigam e atinjam os objectivos traçados para as diversas áreas de negócio.

O processo de Gestão de Risco é da responsabilidade da Sociedade e das suas participadas, concretizando-se genericamente num conjunto sequencial de etapas ou fases que se repetem ciclicamente e que a seguir se apresentam:

- Identificação do risco: determinação dos riscos a que a organização está exposta e do nível de tolerância de exposição a esses riscos;
- Mensuração do risco: quantificação das exposições ao risco e produção de relatórios de base à tomada de decisão;
- Controlo e gestão do risco: definição de acções a empreender para fazer face ao risco;
- Implementação das medidas de gestão de risco definidas;
- Monitorização: avaliação do processo de gestão de risco e, se necessário, realinhamento e redefinição de estratégias.

A Sociedade e as suas participadas dispõem de diversas Comissões, que se constituem como órgãos de natureza consultiva, cuja missão consiste no acompanhamento de temas de primeira importância para o seu desenvolvimento sustentado, provendo uma visão independente e objectiva que suporte o processo de tomada de decisão do Conselho de Administração da Sociedade e das suas participadas.

A Comissão de Auditoria e Risco tem como principal função apreciar políticas de investimento e risco de negócios e projectos da Sociedade e das suas participadas, examinar e emitir pareceres sobre projectos de investimento ou desinvestimento, emitir pareceres sobre a entrada e saída em novas áreas de negócio, e monitorar operações financeiras e societárias relevantes.

## Gestão do Risco Financeiro

A Sociedade e as suas participadas, à semelhança de todas as outras sociedades e negócios, estão expostos a uma variedade de riscos financeiros, merecendo especial enfoque os riscos de taxa de juro, cambial de transacção e de conversão, de liquidez e de crédito.

Este conjunto de riscos financeiros resulta do desenrolar da actividade, e induzem incertezas quanto à capacidade de geração de fluxos de caixa e de retornos adequados à remuneração dos capitais próprios.

A política de gestão dos riscos financeiros da Sociedade e das suas participadas procura minimizar impactos e efeitos adversos decorrentes da incerteza característica dos mercados financeiros. Esta incerteza, que se reflecte em diversas vertentes, exige especial atenção e medidas concretas e efectivas de gestão.

A actividade de gestão de risco financeiro é coordenada pela Direcção de Finanças Corporativas, com o apoio e suporte do Controlo de Gestão do Grupo e desenvolve-se de acordo e em conformidade com as orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, com intervenção consultiva da Comissão de Auditoria Investimento e Risco, que daquele é delegada, não deixando de ser uma responsabilidade das Administrações da Sociedade e das suas participadas.

A postura da Sociedade e das suas participadas relativamente à gestão dos riscos financeiros é cautelosa e conservadora, recorrendo, quando aconselhável, a instrumentos derivados para cobertura de riscos, sempre na perspectiva de que estes se relacionem com a actividade normal e corrente da Sociedade, não assumindo nunca posições em derivados ou outros instrumentos financeiros que se revistam de carácter especulativo.

Os diversos tipos de risco financeiro estão inter-relacionados e as diversas medidas de gestão, ainda que específicas a cada um deles, encontram-se, em larga medida, ligadas, contribuindo essa interligação para a prossecução do mesmo objectivo, isto é, a diminuição da volatilidade dos fluxos de caixa e das rentabilidades esperadas.

### Risco de Taxa de Juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem por objectivo a optimização do custo da dívida e a obtenção de um reduzido nível de volatilidade nos encargos financeiros, ou seja, controlar e mitigar o risco de se incorrer em perdas, resultantes de variações das taxas de juro a que se encontra indexada a dívida financeira da Sociedade e das suas participadas, maioritariamente denominada em Euros.

Nos anos recentes foram realizadas, por várias áreas de negócio, diversas operações de fixação ou limitação de variação nas taxas de juro em empréstimos, sobretudo indexadas à Euribor, por contratação de "swaps" ou realização de outras operações estruturadas sobre derivados, a custo zero, que contribuem e contribuirão, no futuro, para a redução da sensibilidade dos custos financeiros a eventuais movimentos ascendentes nas taxas de juro.

A contratação destas operações teve como racional subjacente a prossecução do objectivo de realização e/ou manutenção da cobertura em cerca de 30% da dívida corporativa da Sociedade e das suas participadas, emitida normalmente em regime de taxa indexada ou variável.

### Risco de Taxa de Câmbio

A política de gestão de risco de taxa de câmbio tem por objectivo a redução da volatilidade em investimentos e operações expressas em moeda externa (moedas que não o Euro), contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados a flutuações cambiais.

A exposição da Sociedade e das suas participadas a risco cambial resulta sobretudo da presença de várias das suas participadas em diversos mercados, nomeadamente em Angola e na Europa Central, em que a actividade representa uma parcela cada vez mais importante do volume de negócios.

Em termos de gestão de risco cambial, procura-se, sempre que possível ou aconselhável, realizar coberturas naturais de valores em exposição pelo recurso a dívida financeira denominada na moeda externa em que se expressam os valores em risco. Sempre que tal não se revele como possível ou adequado, promove-se a contratação ou realização de outras operações baseadas em instrumentos derivados, estruturados, numa lógica de minimização do seu custo.

## Risco de Liquidez

A política de gestão de risco de liquidez tem por objectivo garantir que existam fundos disponíveis a cada momento na Sociedade e nas suas participadas, suficientes para que estas possam fazer face, em devido tempo, a todos os compromissos financeiros assumidos. Trata-se, portanto, de assegurar que a Sociedade e as suas participadas dispõem dos meios financeiros (saldos e fluxos financeiros de entrada) necessários para solver compromissos (fluxos financeiros de saída), no momento em que estes se tornam exigíveis.

A obtenção de elevados níveis de flexibilidade financeira, fundamental para a gestão deste risco, tem vindo a ser prosseguida pelo recurso às seguintes medidas de gestão:

- Estabelecimento de relações de parceria com as entidades financiadoras, assegurando o seu apoio financeiro à Sociedade e às suas participadas numa óptica de longo prazo, nas melhores e/ou nas mais desfavoráveis conjunturas, que ciclicamente afectam todos os negócios;
- Contratação e manutenção de linhas de crédito excedentárias de curto prazo, que se constituem como reservas de liquidez, disponíveis para utilização a todo o momento;
- Realização de um rigoroso planeamento financeiro, por Sociedade, concretizado na elaboração e revisão periódica de orçamentos de tesouraria, possibilitando a previsão antecipada de excedentes e déficits futuros de tesouraria, e a optimização e gestão integrada de fluxos financeiros entre a Sociedade e as suas participadas;
- Financiamento dos investimentos no médio e longo prazo, adequando as maturidades da dívida e o plano de pagamento das responsabilidades resultantes do financiamento à capacidade de geração de fluxos de caixa de cada projecto ou Sociedade;
- Manutenção de uma estrutura de dívida nas Sociedades, com níveis de financiamento no médio e longo prazo situados entre os 60% a 70%, reduzindo assim a sua dependência de fundos mais voláteis de curto prazo, criando-se alguma imunização a factores conjunturais dos mercados financeiros;
- Escalonamento do vencimento da dívida financeira ao longo do tempo, procurando estender a maturidade média da dívida para a tornar mais coincidente com o grau de permanência de alguns activos de longo prazo detidos pela Sociedade e as suas participadas;
- Procura de diversificação das fontes e instrumentos de financiamento.

A gestão eficaz do risco de liquidez está intimamente relacionada com a adequada gestão dos restantes riscos financeiros, que contribuem complementarmente para a prossecução deste objectivo, assegurando a realização dos fluxos de caixa nos momentos e nos montantes previstos.

## Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito tem por objectivo garantir que a Sociedade e as suas participadas promovem a efectiva cobrança e recebimento dos seus créditos sobre terceiros nos prazos estabelecidos e/ou negociados para o efeito.

A exposição da Sociedade e das suas participadas ao risco de crédito prende-se sobretudo com as contas a receber decorrentes do desenrolar normal das suas diversas actividades, merecendo especial atenção nas actividades de prestação de serviços e/ou vendas a retalho.

A mitigação deste risco é conseguida preventivamente antes da exposição ao risco, pelo recurso a entidades fornecedoras de informação e perfis de risco de crédito, que permitem fundamentar a decisão de concessão de crédito. Posteriormente, depois de concedido o crédito é promovida pela organização a manutenção de estruturas de controlo de crédito e cobrança e, nalguns casos mais particulares, o recurso à contratação de seguros de crédito junto de seguradoras credíveis do mercado.

Estas medidas contribuem para a manutenção dos créditos sobre clientes dentro de níveis não susceptíveis de afectar a saúde financeira das participadas do grupo.

### 3.17 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## 4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de Caixa e depósitos bancários em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 detalha-se conforme se segue:

	2010	2009
<i>Numerário</i>	34.748	33.851
<i>Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis</i>	222.067	68.816
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	<b>256.816</b>	<b>102.667</b>

Os montantes relativos a aparticipações financeiras liquefeitos por meio de caixa e seus equivalentes no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 (incluindo as aquisições/constituições e alienações do exercício – Nota 8) foram como segue:

	2010
Caixa e depósitos bancários	
<i>Aquisições / Constituições</i>	376.599
<i>Aumentos de Capital / prestações suplementares</i>	69.900.000
<i>Outros</i>	(14.333)
	<b>70.262.266</b>
Montantes recebidos	
<i>Alienações</i>	566.000
<i>Reduções de capital / prestações suplementares</i>	60.000.000
<i>Outros</i>	34.667
	<b>60.600.667</b>

## 5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÕES DE ERROS

A Sociedade e as suas participadas adoptaram pela primeira vez na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2010 as NCRF e subsidiariamente a IFRIC -12 – Acordos de Concessão de Serviços e a IFRIC -15 – Acordos para a construção de imóveis. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 não ocorreram alterações relevantes em estimativas contabilísticas face às efectuadas no exercício anterior.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, não existiram correcções de erros materiais de exercícios anteriores.

## 6. ACTIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2010				
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Activos tangíveis em curso	Total
Activos					
Saldo inicial	4.772	406.531	95.855	-	507.157
Aquisições	-	20.000	47.598	76.714	144.312
Alienações	-	(86.343)	-	-	(86.343)
Saldo final	4.772	340.188	143.453	76.714	565.127
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade					
Saldo inicial	4.772	296.492	67.609	-	368.873
Amortizações do exercício	-	45.894	12.785	-	58.679
Alienações	-	(86.343)	-	-	(86.343)
Saldo final	4.772	256.043	80.394	-	341.208
ACTIVOS LÍQUIDOS	-	84.145	63.059	76.714	223.919

	2009				
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Activos tangíveis em curso	Total
Activos					
Saldo inicial	4.772	416.475	66.668	-	487.914
Aquisições	-	91.668	29.187	-	120.855
Alienações	-	(101.612)	-	-	(101.612)
Saldo final	4.772	406.531	95.855	-	507.157
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade					
Saldo inicial	4.772	336.836	62.011	-	403.619
Amortizações do exercício	-	31.633	5.598	-	37.231
Alienações	-	(71.977)	-	-	(71.977)
Saldo final	4.772	296.492	67.609	-	368.873
ACTIVOS LÍQUIDOS	-	110.039	28.246	-	138.285

As aquisições ocorridas durante o exercício de 2010 na rubrica de activos tangíveis em curso respeitam, essencialmente, ao projecto "TV Corporativa".

As amortizações do exercício, no montante de 58.679 Euros (37.231 Euros em 2010), foram registadas na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e de amortização (Nota 19).

## 7. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o movimento ocorrido no montante dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2010			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Activos intangíveis em curso	Total
Activos				
Saldo inicial	52.557	-	549.558	602.115
Aquisições	-	-	411.183	411.183
Saldo final	52.557	-	960.741	1.013.298
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade				
Saldo inicial	50.538	-	-	50.538
Amortizações do exercício	712	-	-	712
Saldo final	51.250	-	-	51.250
<b>ACTIVOS LÍQUIDOS</b>	<b>1.307</b>	<b>-</b>	<b>960.741</b>	<b>962.048</b>

	2009			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Activos intangíveis em curso	Total
Activos				
Saldo inicial	-	50.419	-	50.419
Aquisições	-	2.138	549.558	551.696
Alienações	52.557	(52.557)	-	-
Saldo final	52.557	-	549.558	602.115
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade				
Saldo inicial	50.419	-	-	50.419
Amortizações do exercício	119	-	-	119
Saldo final	50.538	-	-	50.538
<b>ACTIVOS LÍQUIDOS</b>	<b>2.019</b>	<b>-</b>	<b>549.558</b>	<b>551.577</b>

As aquisições ocorridas durante o exercício de 2010 na rubrica de activos intangíveis em curso respeitam, essencialmente, à implementação de um novo software de consolidação, ao portal corporativo e à implementação de novas funcionalidades no sistema SAP.

As amortizações do exercício, no montante de 712 Euros (119 Euros em 2009), foram registadas na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e de amortização.

## 8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 o movimento ocorrido na rubrica “Participações financeiras”, incluindo as respectivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2010					
	Saldo inicial	Aquisições / constituições	Alienações	Equivalência patrimonial	Dividendos	Saldo final
<b>Participações financeiras - método da equivalência</b>						
Investimentos em subsidiárias						
ME- Brasil	20.162	-	-	(13.465)	-	6.697
Ascendi Group, SGPS, S.A.	12.606.308	-	-	11.846.522	-	24.452.830
Mota-Engil Brand Management BV	1.618.014	-	-	-	-	1.618.014
Mota-Engil Brands Develop Ltd	5.000	-	(5.000)	-	-	-
MESP	367.560	-	-	182.027	-	549.587
ME-Ambiente e Serviços	13.022.069	-	-	2.684.457	-	15.706.526
ME- Engenharia	182.837.165	-	-	129.421.152	(17.000.000)	295.258.317
ME-Energia	-	50.000	-	(38.659)	-	11.341
Martifer	141.139.443	-	-	(34.309.716)	(3.750.000)	103.079.727
RTA	-	-	-	662.243	-	662.243
Mota-Engil Indústria e Inovação	-	1.000.000	-	(26.015)	-	973.985
Mota-Engil, Mineral & Mining Investments B.V	-	18.000	-	-	-	18.000
	<b>351.615.721</b>	<b>1.068.000</b>	<b>(5.000)</b>	<b>110.408.546</b>	<b>(20.750.000)</b>	<b>442.337.267</b>
Investimentos em associadas e entidades conjuntamente						
Slovenske dial'Nice (Svk)	6.483	-	(6.483)	-	-	-
AUTOSTRADA CENTRALNA SPÓLKA AKCYJN	426.035	-	-	-	-	426.035
SD Holding Company	-	5.000	-	-	-	5.000
	<b>352.048.239</b>	<b>1.073.000</b>	<b>(11.483)</b>	<b>110.408.546</b>	<b>(20.750.000)</b>	<b>442.768.302</b>
Imparidades em investimentos em associadas e entidades						
AUTOSTRADA CENTRALNA SPÓLKA AKCYJN	(426.035)	-	-	-	-	(426.035)
<b>Total</b>	<b>351.622.204</b>	<b>1.073.000</b>	<b>(11.483)</b>	<b>110.408.546</b>	<b>(20.750.000)</b>	<b>442.342.267</b>
<b>Participações financeiras - outros métodos</b>						
Investimentos noutras empresas						
Vortal	839.056	-	(318.616)	-	-	520.440
Pentele Alisca (Hun)	-	3.599	-	-	-	3.599
ADR-Ag. Desenvolv Regional, SA	62.500	-	-	-	-	62.500
	<b>901.556</b>	<b>3.599</b>	<b>(318.616)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>586.539</b>
Imparidades em investimentos em outras empresas						
Pentele Alisca (Hun)	-	(3.599)	-	-	-	(3.599)
<b>Total</b>	<b>901.556</b>	<b>-</b>	<b>(318.616)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>582.940</b>

	2009					
	Sal do Inicial	Aquisições / constituições	Alienações	Equivalência patrimonial	Dividendos	Sal do final
<b>Participações financeiras - método da equivalência</b>						
Investimentos em subsidiárias						
ME- Brasil	-	446.799	-	(426.637)	-	20.162
Ascendi Group, SGPS, S.A.	12.986.090	-	-	(379.782)	-	12.606.308
Mota-Engil Brand Management BV	-	18.014	-	1.600.000	-	1.618.014
Mota-Engil Brands Develop Ltd	-	5.000	-	-	-	5.000
MESP	661.450	-	-	(293.890)	-	367.560
ME-Ambiente e Serviços	23.034.128	-	-	(10.012.059)	-	13.022.069
ME- Engenharia	153.002.842	-	-	46.834.323	(17.000.000)	182.837.165
ME-Energia	-	-	-	-	-	-
Martifer	103.989.880	-	-	37.149.563	-	141.139.443
RTA	967.522	-	-	(967.522)	-	-
	294.641.912	469.813	-	73.503.996	(17.000.000)	351.615.721
Investimentos em associadas e entidades conjuntamente						
AUTOESTRADA CENTRALNA SPÓLKA AKCYJN	426.035	-	-	-	-	426.035
Slovenske dial'Nice (Svk)	-	6.483	-	-	-	6.483
	295.067.947	476.296	-	73.503.996	(17.000.000)	352.048.239
Imparidades em investimentos em associadas e entidades						
AUTOESTRADA CENTRALNA SPÓLKA AKCYJN	-	(426.035)	-	-	-	(426.035)
	295.067.947	50.261	-	73.503.996	(17.000.000)	351.622.204
<b>Participações financeiras - outros métodos</b>						
Investimentos noutras empresas						
Vortal	631.558	-	-	345.248	(137.750)	839.056
ADR-Ag. Desenvolv Regional, SA	62.500	-	-	-	-	62.500
	694.058	-	-	345.248	(137.750)	901.556

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os ajustamentos nas participações financeiras resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial tiveram a seguinte contrapartida:

	2010	2009
Gastos em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos aplicação MEP (Nota 21)	(27.452.710)	(26.716.403)
Ganhos em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos aplicação MEP (Nota 20)	144.118.416	86.626.496
Provisões (Nota 14)	724.477	655.554
Diferimentos (Nota 11)	-	20.171.000
Ajustamentos em partes de capital em filiais e associadas	(6.981.637)	(6.887.403)
Ajustamentos em activos financeiros	110.408.546	73.849.244

As aquisições de subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas são registadas utilizando o método da compra. O correspondente custo da concentração é determinado como o agregado, na data da aquisição, de: (a) justo valor dos activos entregues ou a entregar; (b) justo valor de responsabilidades incorridas ou assumidas; (c) justo valor de instrumentos de capital próprio emitidos pela Sociedade em troca da obtenção de controlo sobre aquelas entidades; e (d) custos directamente atribuíveis à aquisição.

O excesso do custo da concentração relativamente ao justo valor da participação da Sociedade nos activos identificáveis adquiridos é registado como uma diferença de consolidação na rubrica de participações financeiras. Se o custo da concentração for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente na demonstração dos resultados.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Sociedade evidenciava os seguintes investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos:

	Sede	2010				2010				2009		
		Activo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Proporção no resultado (*)	Montante registado (*)	% detida	Proporção no resultado (*)	Montante registado (*)	
<b>Subsidiárias:</b>												
Mota-Engil Brasil Participações, Ltda	S. Paulo	1.090.274	1.083.576	6.698	(19.076)	100	(18.206)	6.697	100	(442.990)	20.162	
Ascendi Group, SGPS, S.A.	Oeiras	684.198.187	500.051.382	184.146.805	(12.184.773)	60	17.790.357	24.452.830	100	(4.189.197)	12.606.308	
Mota-Engil Brand Management BV	Amesterdão	1.456.290	246.095	1.210.195	1.192.195	100	-	1.618.014	100	1.600.000	1.618.014	
Mota-Engil Brands Development Limited	Dublin	20.379.216	184.219	20.194.997	18.997	100	-	-	100	(20.171.000)	5.000	
MESP	Porto	8.180.996	7.131.408	1.049.588	(153.915)	100	(153.915)	549.587	100	(293.890)	367.560	
Mota-Engil Ambiente e Serviços, SGPS, SA	Porto	202.477.016	198.937.096	3.539.920	(8.237.338)	100	(2.124.313)	15.706.526	100	5.150.136	13.022.069	
Mota-Engil Engenharia e Construção, SA	Amarante	1.748.901.320	1.478.043.694	270.857.626	4.000.637	100	126.328.059	295.258.317	100	42.438.496	182.837.165	
Mota-Engil Energia, SA	Porto	528.727	517.387	11.340	(38.659)	100	(38.659)	11.341	n/a	-	-	
Martífer SGPS, SA	Oliv. de Frades	1.125.600.000	785.800.000	339.800.000	(52.400.000)	38	(24.308.194)	103.079.727	38	37.319.004	141.139.443	
RTA	Amarante	21.295.375	3.987.887	17.307.488	(217.989)	100	(460.938)	662.243	100	(1.235.721)	-	
Mota-Engil Indústria e Inovação, SGPS, S.A.	Lisboa	300.000	8.015	291.985	(8.015)	100	(8.015)	973.985	n/a	-	-	
Mota-Engil Mineral & Mining Investments B.V	Amesterdão	18.000	-	18.000	-	100	-	18.000	100	-	-	
Vortal, S.A.	Porto	11.878.894	4.882.673	6.996.221	1.949.484	30	-	-	30	118.861	-	
Largo do Paço, Lda	Amarante	616.292	441.055	175.237	(340.470)	100	(340.470)	-	100	(383.606)	-	
<b>Empresas associadas:</b>												
Slovenske dia'lNice (Svk)											6.483	
Autoestrada Centralna Spółka											-	
SD Holding Company										5.000		
								116.665.706	442.342.267	59.910.093	351.622.204	

(\*) – Inclui o efeito da consolidação ao nível de resultados e de capitais próprios da subsidiária/associada com as suas empresas participadas.

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial.

Para efeitos de aplicação do método da equivalência patrimonial, foram consideradas as demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de Dezembro de 2010.

## 9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2007 a 2010 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Mota-Engil é abrangida, desde Janeiro de 2010, pelo Regime especial de tributação dos grupos de sociedades, pelo que o imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e no referido regime especial, de acordo com as regras do mesmo. O Regime especial de tributação dos grupos de sociedades engloba todas as empresas participadas directa ou indirectamente em pelo menos 90% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Contudo, a estimativa de imposto sobre o rendimento de cada entidade é registado nas suas demonstrações financeiras com base nos seus resultados fiscais, representando uma conta a pagar ou a receber das suas empresas participadas.

A partir de 1 de Janeiro de 2007, os municípios podem deliberar uma derrama anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Esta disposição implica que a taxa fiscal utilizada no cálculo de impostos diferidos sobre eventuais prejuízos fiscais reportáveis seja de 25% aplicando-se 26,5% para as demais diferenças temporárias geradas no reconhecimento do imposto sobre lucros do exercício.

Com a publicação da Lei nº 12 – A/2010, de 30 de Junho, foi introduzida a derrama estadual, a qual deve ser paga por todos os sujeitos passivos que apurem, em 2010 e em exercícios futuros, um lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 2.000.000 Euros. A derrama estadual corresponderá a 2,5% da parte do lucro tributável superior ao referido limite. Esta disposição implica que a taxa fiscal utilizada no exercício de 2010 no cálculo dos impostos diferidos, com excepção de eventuais prejuízos fiscais reportáveis, e no reconhecimento do imposto sobre lucros do período, fosse de 29%.

Face à sua natureza jurídica e objecto social, a Sociedade encontra-se abrangida pela legislação fiscal que rege as sociedades gestoras de participações sociais. De acordo com esta legislação, os dividendos recebidos das sociedades participadas não são tributados e os ganhos e perdas em sociedades participadas resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial não são relevantes para efeitos fiscais.

A Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2010 e em 31 de Dezembro de 2009.

O gasto com impostos sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é detalhado conforme se segue:

	2010	2009
<b>Imposto corrente e ajustamentos:</b>		
<i>Imposto corrente do exercício</i>	624.221	258.127
	<b>624.221</b>	<b>258.127</b>
<b>Impostos diferidos:</b>		
<i>Impostos diferidos relacionados com a origem/reversão de diferenças temporárias</i>	(3.500.000)	-
	<b>(3.500.000)</b>	<b>-</b>
<b>Gasto com impostos sobre o rendimento</b>	<b>(2.875.779)</b>	<b>258.127</b>

A reconciliação entre o resultado antes de impostos e o gasto com impostos sobre o rendimento dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é como segue:

	2010	2009
Resultado antes de impostos	101.554.012	71.865.792
<i>Gasto com impostos sobre o rendimento</i>	<b>2.875.779</b>	<b>(258.127)</b>
<i>Taxa efectiva de imposto</i>	<b>2,8%</b>	<b>-0,4%</b>
<b>Diferenças permanentes:</b>		
<i>Tributação autónoma e derrama (Nota 12)</i>	624.221	258.127
<b>Diferenças temporárias:</b>		
<i>Reporte de prejuízos fiscais no consolidado fiscal</i>	(3.500.000)	-
	<b>(2.875.779)</b>	<b>258.127</b>
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	<b>-2,8%</b>	<b>0,4%</b>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a justificação para a reduzida taxa efectiva de imposto é justificada, essencialmente, pela desconsideração para efeitos fiscais da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os prejuízos fiscais reportáveis e a data limite de utilização dos mesmos era conforme se segue:

	2010		2009	
	Montante	Data	Montante	Data
Gerados em 2005	3.942.179	Dezembro 2011	3.942.179	Dezembro 2011
Gerados em 2006	1.956.565	Dezembro 2012	1.956.565	Dezembro 2012
Gerados em 2007	2.550.676	Dezembro 2013	2.550.676	Dezembro 2013
Gerados em 2008	6.114.201	Dezembro 2014	6.114.201	Dezembro 2014
Gerados em 2009	-	Dezembro 2015	-	Dezembro 2015
Gerados em 2010 (*)	14.000.000	Dezembro 2016	-	Dezembro 2016
	<b>28.563.622</b>		<b>14.563.622</b>	

(\*) valores aproximados gerados no âmbito do consolidado fiscal que a Sociedade encabeça.

## Impostos diferidos

O detalhe dos activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme segue:

	Activos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	2010	2009	2010	2009
Prejuízos fiscais reportáveis	7.011.921	3.511.921	-	-
	7.011.921	3.511.921	-	-

O movimento ocorrido nos activos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 foi como se segue:

	2010		2009	
	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Saldo inicial	3.511.921	-	3.511.921	-
Prejuízos fiscais reportáveis	3.500.000	-	-	-
Sal do final	7.011.921	-	3.511.921	-

## 10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### Categorias de activos financeiros

As categorias de activos e passivos financeiros em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 são detalhadas conforme se segue:

ACTIVOS FINANCIEROS	2010			2009		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Caixa e depósitos bancários						
Caixa	34.748	-	34.748	33.851	-	33.851
Depósitos bancários	222.067	-	222.067	68.816	-	68.816
	256.816	-	256.816	102.667	-	102.667
Activos financeiros ao justo valor por resultados:						
- Acções EDP	60.811	(23.446)	37.365	60.811	(14.191)	46.620
Instrumentos derivados de cobertura	461.676	-	461.676	-	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado:						
Outros activos financeiros	267.065.302	-	267.065.302	256.487.109	-	256.487.109
Clientes	7.638.338	-	7.638.338	29.196.119	-	29.196.119
Adiantamentos a fornecedores	6.029	-	6.029	9.626	-	9.626
Outras contas a receber	56.367.619	-	56.367.619	20.468.892	-	20.468.892
	331.077.288	-	331.077.288	306.161.746	-	306.161.746
	331.856.591	(23.446)	331.833.145	306.325.224	(14.191)	306.311.033

## 10.1 Outros activos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o movimento ocorrido nos outros activos financeiros foi como segue:

	2010			
	Sal do inicial	Aumentos	Diminuições	Sal do Final
Empréstimos a subsidiárias (Prestações acessórias)				
MESP	500.000	-	-	500.000
ME-Ambiente e Serviços	7.060.000	-	-	7.060.000
Largo do Paço	1.160.000	2.070.847	-	3.230.847
RTA	6.800.000	9.772.297	-	16.572.297
Ascendi Group	21.257.583	-	-	21.257.583
ME- Engenharia	102.017.968	-	(20.000.000)	82.017.968
	<b>138.795.552</b>	<b>11.843.144</b>	<b>(20.000.000)</b>	<b>130.638.696</b>
Empréstimos a subsidiárias (Suprimentos)				
MOTA-ENGIL, AMBIENTE E SERVICOS	86.026.402	14.500.000	-	100.526.402
ASCENDI GROUP, SGPS, S.A.	20.078.155	12.945.529	-	33.023.684
MOTA-ENGIL-BRASIL PARTICIPACOES,LTD	-	940.000	-	940.000
MESP-MOTA ENGIL SERV.PARTILHADOS,SA	950.000	-	(200.000)	750.000
SLOVENSKE DIAL'NICE, A.S.	-	517.952	-	517.952
MOTA-ENGIL ENERGIA S.A.	240.000	235.000	-	475.000
LARGO DO PAÇO,INV.TURIST.IMOB.,LDA	1.495.000	-	(1.408.000)	87.000
RTA-RIO TAMEGA TURISMO E RECREIO,S.	8.847.000	-	(8.797.000)	50.000
	<b>117.636.557</b>	<b>29.138.482</b>	<b>(10.405.000)</b>	<b>136.370.039</b>
Outros investimentos				
PLIE GUARDA, S.A.	-	6.566	-	6.566
AEGP	50.000	-	-	50.000
	<b>55.000</b>	<b>6.566</b>	<b>(5.000)</b>	<b>56.566</b>
Instrumentos derivados de cobertura				
Swaps de taxa de juro	-	461.676	-	461.676
	<b>256.487.109</b>	<b>41.449.868</b>	<b>(30.410.000)</b>	<b>267.526.977</b>
2009				
	Sal do inicial	Aumentos	Diminuições	Sal do Final
Empréstimos a subsidiárias (Prestações acessórias)				
MESP	500.000	-	-	500.000
ME-Ambiente e Serviços	7.060.000	-	-	7.060.000
Largo do Paço	1.160.000	-	-	1.160.000
RTA	6.800.000	-	-	6.800.000
Ascendi Group	21.257.583	-	-	21.257.583
ME- Engenharia	82.017.968	20.000.000	-	102.017.968
	<b>118.795.552</b>	<b>20.000.000</b>	<b>-</b>	<b>138.795.552</b>
Empréstimos a subsidiárias (Suprimentos)				
MOTA-ENGIL , AMBIENTE E SERVICOS	65.180.402	20.846.000	-	86.026.402
ASCENDI GROUP, SGPS, S.A.	32.308.855	-	(12.230.700)	20.078.155
MESP-MOTA ENGIL SERV.PARTILHADOS,SA	-	950.000	-	950.000
MOTA-ENGIL ENERGIA S.A.	-	240.000	-	240.000
LARGO DO PAÇO,INV.TURIST.IMOB.,LDA	805.000	690.000	-	1.495.000
RTA-RIO TAMEGA TURISMO E RECREIO,S.	7.378.000	1.469.000	-	8.847.000
	<b>105.672.257</b>	<b>24.195.000</b>	<b>(12.230.700)</b>	<b>117.636.557</b>
Outros investimentos				
AEGP	50.000	-	-	50.000
Outros	5.000	-	-	5.000
Total	<b>224.522.809</b>	<b>44.195.000</b>	<b>(12.230.700)</b>	<b>256.487.109</b>

## 10.2 Clientes

Em 31 de Dezembro de 2010, o saldo da rubrica “Clientes” refere-se, essencialmente, a débitos efectuados às empresas participadas relativamente a serviços de gestão. Em 31 de Dezembro de 2009, para além do saldo referente aos débitos efectuados às empresas participadas relativamente a serviços de gestão, esta rubrica inclui um montante de 20.171.000 Euros a receber da Mota-Engil Brands Development Limited relativo à alienação da marca “Mota-Engil Central Europe”.

## 10.3 Outras contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2010, o saldo desta rubrica era composto, essencialmente, por contas a receber da Ascendi Group, SGPS, S.A. (aproximadamente 33.400.000 Euros) e da Mota-Engil Ambiente e Serviços, S.A. (aproximadamente 22.422.000 Euros). Em 31 de Dezembro de 2009, esta rubrica era composta, essencialmente, por contas a receber da Mota-Engil Ambiente e Serviços, S.A. no montante de, aproximadamente, 18.782.000 Euros.

## 10.4 Outros activos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica de “Outros activos financeiros” do activo corrente corresponde a acções da EDP – Energias de Portugal, S.A., as quais se encontram registadas ao justo valor por resultados. A variação de justo valor ocorrida no ano no montante de 9.255 Euros foi registada na rubrica da demonstração de resultados “Aumentos/reduções de justo valor”

## 10.5 Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o detalhe e a maturidade dos financiamentos obtidos é como segue:

	2010				
	Com vencimento				Total
	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 5 anos	mais de 5 anos	
Instituições de crédito e sociedades financeiras					
Empréstimos bancários	8.575.331	14.571.429	24.000.000	-	47.146.760
Descobertos bancários	85.904.661	-	-	-	85.904.661
Contas caucionadas	17.817.000	-	-	-	17.817.000
	<b>112.296.992</b>	<b>-</b>	<b>24.000.000</b>	<b>-</b>	<b>150.868.421</b>
Mercado de valores mobiliários					
Empréstimos por obrigações - não convertíveis	7.278.633	50.000.000	25.000.000	-	82.278.633
Papel comercial	17.756.242	16.800.820	75.976.469	24.050.000	134.583.531
	<b>25.034.875</b>	<b>66.800.820</b>	<b>100.976.469</b>	<b>24.050.000</b>	<b>216.862.164</b>
Outras entidades relacionadas					
Mota-Engil Engenharia	13.394.700	-	-	-	13.394.700
	<b>13.394.700</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.394.700</b>
Despesas registadas pelo custo amortizado	(1.027.646)	-	-	-	(1.027.646)
<b>Total de financiamentos obtidos</b>	<b>149.698.922</b>	<b>66.800.820</b>	<b>124.976.469</b>	<b>24.050.000</b>	<b>380.097.639</b>

	2009				
	Com vencimento				
	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Instituições de crédito e sociedades financeiras					
Empréstimos bancários	12.571.429	25.142.857	18.000.000	-	55.714.286
Descobertos bancários	15.038.761	-	-	-	15.038.761
Contas caucionadas	2.767.000	-	-	-	2.767.000
	30.377.190	25.142.857	18.000.000	-	73.520.047
Mercado de valores mobiliários					
Empréstimos por obrigações - não convertíveis	31.000.000	57.500.000	25.000.000	-	113.500.000
Papel comercial	47.460.912	35.050.000	57.257.450	16.150.000	155.918.362
	78.460.912	92.550.000	82.257.450	16.150.000	269.418.362
Despesas registadas pelo custo amortizado	(2.409.647)	-	-	-	(2.409.647)
Total de financiamentos obtidos	106.428.455	117.692.857	100.257.450	16.150.000	340.528.762

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, todos os montantes relativos ao endividamento da Sociedade estão denominados em Euros.

Embora as emissões de papel comercial tenham o seu vencimento no prazo de 1 ano, dado que as mesmas se encontram abrangidas por programas de médio e longo prazo que permitem a sua renovação, o Conselho de Administração da Sociedade, dado pretender continuar a utilizar as mesmas, registou tais dívidas no passivo não corrente.

As taxas de juro médias suportadas nas principais rubricas do endividamento durante os exercícios de 2010 e 2009 são como segue:

	2010	2009
	Taxa média (%)	Taxa média (%)
Empréstimos por obrigações não convertíveis	3,93	3,71
Dívidas a instituições de crédito:		
Empréstimos bancários	4,06	4,94
Descobertos bancários	4,49	2,51
Contas caucionadas	2,90	2,51
Outros empréstimos obtidos:		
Emissões de papel comercial	1,50	2,20

Os principais empréstimos obrigacionistas e programas de papel comercial obtidos pela Sociedade são como segue:

Tipo de emissão / Emitente	Data emissão	Indexação	Condições de reembolso	Montante nominal actual	Prazo
Empréstimos obrigacionistas:					
Mota-Engil SGPS	29-Dez-04	Euribor 6 meses + 1,5%	i)	7.500.000	
Mota-Engil SGPS	23-Abr-08	Euribor 6 meses + 2,8%	ii)	25.000.000	
Mota-Engil SGPS	18-Nov-09	Mid Swap 3Y + 3,35%	iii)	50.000.000	
Programas de papel comercial:					
Mota-Engil SGPS	17-Nov-08	Euribor do prazo + 0,5%		3.200.000	De 7 a 365 dias
Mota-Engil SGPS	21-Nov-08	Euribor do prazo + 0,85%		50.000.000	De 7 a 365 dias
Mota-Engil SGPS	28-Out-10	Euribor do prazo + 3,0%		15.000.000	De 7 a 365 dias
Mota-Engil SGPS e Mota-Engil Engenharia	13-Nov-06	Euribor do prazo + 1,875%		15.000.000	De 7 a 365 dias
Mota-Engil SGPS e Mota-Engil Engenharia	3-Dez-08	Euribor do prazo + 3,0%		15.000.000	De 7 a 365 dias
Mota-Engil SGPS e Mota-Engil Ambiente e Serviços	15-Jan-07	Euribor do prazo + 1,5%		37.000.000	De 1, 3, 6 a 12 meses

i) Juros pagos em 14 semestralidades a partir de 29 de Junho de 2005. Reembolso em quatro semestralidades a partir do 11º cupão.

ii) Juros pagos em dez semestralidades a partir de 23 de Outubro de 2008. Reembolso único no vencimento do contrato.

iii) Juros pagos em seis semestralidades a partir de 18 de Maio de 2010 com reembolso único no vencimento do contrato.

## 10.6 Outros passivos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o saldo desta rubrica refere-se ao justo valor dos instrumentos financeiros derivados afectos à cobertura de taxa de juro de empréstimos contraídos pela Sociedade (Nota 15).

## 10.7 Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica apresentava a seguinte maturidade:

	2010	2009
Fornecedores, conta corrente		
Não vencido		
0 - 30 dias	2.392.737	1.105.688
30 - 90 dias	935.578	34.547
	<b>3.328.315</b>	<b>1.140.235</b>

## 10.8 Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2010	2009
Credores por acréscimos de gastos	2.883.112	2.619.874
Outros credores	144.507	168.549
Imposto a pagar no âmbito do RETGS	71.831	-
Fornecedores de imobilizado	28.183	102.900
	<b>3.127.633</b>	<b>2.891.323</b>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica “Credores por acréscimos de gastos” inclui, essencialmente, os acréscimos de gastos com remunerações e juros a liquidar.

## 11. DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as rubricas do activo e passivo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

Activo		
	2010	2009
Equivalência patrimonial	2.789.903	2.838.108
Outros	16.371	13.451
	<b>2.806.274</b>	<b>2.851.559</b>

Passivo		
	2010	2009
Equivalência patrimonial	21.046.390	20.171.000
Outros	-	1.029.909
	<b>21.046.390</b>	<b>21.200.909</b>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica “Equivalência patrimonial” do activo respeita à anulação de menos-valorias geradas intra-grupo pela Sociedade no âmbito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica “Equivalência patrimonial” do passivo respeita, essencialmente, à anulação de mais-valias geradas intra-grupo pela Sociedade no âmbito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

## 12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2010		2009	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
<i>Pagamentos por conta</i>	-	(437.889)	78.825	-
<i>Estimativa de imposto</i>	-	624.221	(258.127)	-
<i>Retenção na fonte</i>	-	(112.748)	80.113	-
<i>Imposto sobre o rendimento - A recuperar</i>	143.570	-	166.061	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	166.185	-	137.292
Imposto sobre o valor acrescentado	-	1.062.863	-	445.035
Contribuições para a Segurança Social	-	83.448	-	65.942
	<b>143.570</b>	<b>1.386.081</b>	<b>66.873</b>	<b>648.269</b>

## 13. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

### Capital social

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o capital da Sociedade, totalmente subscrito e realizado, era composto por 204.635.695 acções com o valor nominal de 1 Euro, cada.

### Acções próprias

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o movimento ocorrido nas acções próprias foi como segue:

	Quantidade	Valor
Saldo inicial em 01.01.2009	10.636.328	21.699.082
Aquisições 2009	336.000	859.709
Saldo final em 31.12.2009	10.972.328	22.558.791
Aquisições 2010	33.128	67.730
Saldo final em 31.12.2010	<b>11.005.456</b>	<b>22.626.521</b>

## Reservas legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

## Prémios de emissão

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou com aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para as reservas legais, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

## Ajustamentos em activos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica “Ajustamentos em activos financeiros” respeita à aplicação do método da equivalência patrimonial.

## Outras variações nos capitais próprios

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica “Outras variações nos capitais próprios” respeita à valorização a justo valor dos swaps de taxa de juro afectos a operações de cobertura.

## Distribuições

De acordo com a decisão da Assembleia Geral da Sociedade em reunião realizada em 15 de Abril de 2009, o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 foi aplicado como segue:

Reservas legais	1.243.300
Reservas livres	412.767
Dividendos	22.509.926
Gratificações por aplicação de resultados	700.000

De acordo com a decisão da Assembleia Geral da Sociedade em reunião realizada em 31 de Março de 2010, o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 foi aplicado como segue:

Reservas legais	2.803.914
Reservas livres	30.064.439
Dividendos	22.509.926
Gratificações por aplicação de resultados	700.000

Relativamente aos dividendos referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, o Conselho de Administração propõe que seja pago um montante de 0,11 Euros por acção. Estes dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, não tendo sido incluídos como passivo nas demonstrações financeiras anexas.

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

## 14. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

A evolução das provisões nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é detalhada conforme se segue:

	2010					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Passagem do tempo	Utilizações	Saldo final
Outras provisões	2.984.089	724.077	-	-	-	3.708.166
	2.984.089	724.077	-	-	-	3.708.166

	2009					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Passagem do tempo	Utilizações	Saldo final
Outras provisões	2.328.535	655.554	-	-	-	2.984.089
	2.328.535	655.554	-	-	-	2.984.089

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as provisões respeitam na sua totalidade à aplicação do método da equivalência patrimonial.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Sociedade não tem responsabilidades por garantias prestadas.

## 15. CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os instrumentos derivados de cobertura detidos no âmbito de operações de cobertura de risco de taxa de juro eram, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, caracterizados da seguinte forma:

Tipo	Taxa fixa	Nocial	Justo valor 2010		Justo valor 2009	
			Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swap de taxa de juro	Knock-out	20.000.000	-	-	-	409.443
Swap de taxa de juro	3,24%	30.000.000	227.117	-	-	326.910
Swap de taxa de juro	3,23%	20.000.000	234.559	-	-	(59.142)
Swap de taxa de juro	4,18%	37.000.000	-	56.234	-	1.644.049
		107.000.000	461.676	56.234	-	2.321.260
Total				405.442		(2.321.260)

## 16. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Sociedade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é detalhado conforme se segue:

	2010	2009
Prestação de serviços	12.137.269	12.967.763
Outros proveitos	-	20.171.000
	12.137.269	33.138.763

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica de “Prestação de serviços” corresponde a serviços prestados a empresas do Grupo relativos a serviços de gestão. Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica “Outros proveitos” respeita à alienação da marca “Mota-Engil Central Europe”.

## 17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é detalhada conforme se segue:

	2010	2009
Trabalhos especializados	4.628.637	3.250.427
Deslocações e estadas	873.480	792.125
Rendas e alugueres	486.724	577.433
Outros serviços	484.491	72.275
Despesas de representação	385.027	378.648
Publicidade e propaganda	231.115	155.099
Artigos para oferta	174.391	59.063
Conservação e reparação	141.370	39.204
Honorários	133.442	98.638
Combustíveis	85.973	69.173
Comunicação	76.068	83.128
Livros e documentação técnica	37.740	18.775
Seguros	23.956	20.582
Jornais, revistas e outras publicações	15.081	26.569
Material de escritório	10.644	14.015
Contencioso e notariado	4.713	1.595
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2.856	12.735
Vigilância e segurança	2.216	-
Electricidade	1.264	5.624
Material topográfico e fotografia	950	200
Limpeza, higiene e conforto	713	7.125
Comissões	666	40
Água	284	501
	<b>7.801.799</b>	<b>5.682.975</b>

## 18. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é detalhada conforme se segue:

	2010	2009
Remunerações dos órgãos sociais	3.523.539	3.294.885
Remunerações do pessoal	4.076.421	3.394.925
Indemnizações	1.156.700	-
Encargos sobre remunerações	807.922	637.510
Gastos de acção social	503.546	495.787
Seguros de trabalho	44.895	36.426
Outros	10.597	9.732
	<b>10.123.620</b>	<b>7.869.265</b>

Número médio de pessoal

O número médio de pessoal ao serviço da Sociedade durante os exercícios de 2010 e 2009 pode ser analisado como segue:

	2010	2009
Administradores	12	12
Empregados	112	99
	<b>124</b>	<b>111</b>

## 19. AMORTIZAÇÕES

A composição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é conforme se segue:

	2010	2009
Activos tangíveis (Nota 6)	58.679	37.231
Activos intangíveis (Nota 7)	712	119
	59.391	37.350

## 20. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A composição da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é conforme se segue:

	2010	2009
Rendimentos suplementares:		
Outros rendimentos suplementares	128.915	145.204
Descontos de pronto pagamento obtidos	144	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos alienação (Vortal)	345.184	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos aplicação MEP (Nota 8)	144.118.416	86.626.496
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	2.253
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	13.250	26.363
Ganhos em outros instrumentos financeiros - Swaps	490.619	267.938
Outros	9.682	6.704
	145.106.210	87.074.958

## 21. OUTROS GASTOS E PERDAS

A composição da rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é conforme se segue:

	2010	2009
Impostos	587.939	(190.592)
Gastos em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos alienação	593	-
Gastos em subsidiárias, assoc. e emp. Conjuntos aplicação MEP (Nota 8)	27.452.710	26.716.403
Donativos	806.979	889.954
Outros	96.220	49.109
	28.944.441	27.464.874

## 22. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2009 são detalhados conforme se segue:

	2010	2009
Juros suportados		
Financiamentos bancários	9.791.792	3.451.425
Locações financeiras	-	602
Outros financiamentos	-	9.880.386
Perdas em instrumentos de cobertura associados a financiamentos	2.363.848	1.613.368
Outros gastos de financiamento	3.094.910	1.567.636
	15.250.550	13.061.390

Os juros, dividendos e outros rendimentos similares reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2009 são detalhados conforme se segue:

	2010	2009
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	734	3.045
Financiamentos concedidos a subsidiárias	6.304.726	6.129.703
Outros	-	6.132.748
Dividendos obtidos		
Associadas e entidades conjuntamente controladas	2.325	2.100
Outras entidades	-	2.100
Outros rendimentos similares		
	6.307.785	6.134.848

## 23. RESULTADOS POR ACÇÃO

O resultado por acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 foi determinado conforme se segue:

	2010	2009
Resultados:		
Resultado líquido do período	104.429.791	71.607.665
Número de acções		
Número médio ponderado de acções em circulação	182.009.174	182.076.904
Resultado por acção básico	0,574	0,393

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por acção básico.

## 24. PARTES RELACIONADAS

A Sociedade é detida em 36,99% pela entidade Mota Gestão e Participações, S.G.P.S., S.A com sede no Porto.

As remunerações do pessoal chave de gestão da Sociedade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 foram conforme se segue:

Remuneração	2010	2009
Benefícios de curto prazo dos empregados	2.880.998	3.555.000
Benefícios pós-emprego	-	-
Outros benefícios de longo prazo	2.026.165	1.257.652
Benefícios por cessação de emprego	-	-
Pagamentos com base em acções	4.907.163	4.812.652

Para além das entidades accionistas e subsidiárias, a Empresa considera como partes relacionadas as seguintes empresas:

Algosi - Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA
António de Lago Cerqueira, SA
Cerâmica de Boialvo, Lda
Cogera - Sociedade de Produção de Energia por Cogeração, Lda
Covelas - Energia, Lda
F.M. - Sociedade de Controlo, SGPS, SA
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA
Sunviauto - Indústria de Componentes de Automóveis, SA

Por impossibilidade de determinação, desta lista encontram-se excluídas as outras empresas em que as sociedades QMC Development Capital Fund, PLC e privado Holding, SGPS,S.A: também são accionistas.

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 foram efectuadas as seguintes transacções com partes relacionadas:

	2010			
	Serviços obtidos	Juros suportados	Serviços prestados	Juros obtidos
<i>Empresa-mãe</i>	-	-	-	-
<i>Entidades com controlo conjunto ou influência significativa</i>	-	-	-	-
<i>Subsidiárias</i>	3.141.904	3.955	12.101.725	6.304.026
<i>Associadas</i>	-	-	-	-
<i>Interesses em empreendimentos conjuntos</i>	-	-	-	-
<i>Pessoal chave da gestão</i>	-	-	-	-
<i>Outras partes relacionadas</i>	149.490	-	9.044	-
	3.291.394	3.955	12.110.769	6.304.026

	2009			
	Serviços obtidos	Juros suportados	Serviços prestados	Juros obtidos
<i>Empresa-mãe</i>	-	-	-	-
<i>Entidades com controlo conjunto ou influência significativa</i>	-	-	-	-
<i>Subsidiárias</i>	1.902.863	-	12.972.313	5.435.409
<i>Associadas</i>	-	-	-	-
<i>Interesses em empreendimentos conjuntos</i>	-	-	-	-
<i>Pessoal chave da gestão</i>	-	-	-	-
<i>Outras partes relacionadas</i>	46.062	-	98.470	61.980
	1.948.925	-	13.070.783	5.497.389

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Sociedade apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2010				
	Contas a receber correntes	Contas a receber não correntes	Contas a receber líquidas	Contas a pagar correntes	Total contas a pagar
<i>Empresa-mãe</i>	-	-	-	-	-
<i>Entidades com controlo conjunto ou influência significativa</i>	-	-	-	-	-
<i>Subsidiárias</i>	60.696.442	266.490.784	327.187.226	2.756.026	2.756.026
<i>Associadas</i>	-	-	-	-	-
<i>Interesses em empreendimentos conjuntos</i>	-	-	-	-	-
<i>Pessoal chave da gestão</i>	-	-	-	-	-
<i>Outras partes relacionadas</i>	10.935	574.518	585.453	130.935	130.935
	60.707.377	267.065.302	327.772.679	2.886.961	2.886.961

	2009				
	Contas a receber correntes	Contas a receber não correntes	Contas a receber líquidas	Contas a pagar correntes	Total contas a pagar
<i>Empresa-mãe</i>	-	-	-	-	-
<i>Entidades com controlo conjunto ou influência significativa</i>	-	-	-	-	-
Subsidiárias	47.977.572	256.432.110	304.409.682	1.674.975	1.674.975
Associadas	-	-	-	-	-
<i>Interesses em empreendimentos conjuntos</i>	-	-	-	-	-
<i>Pessoal chave da gestão</i>	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	181.951	50.000	231.951	68.087	68.087
	<b>48.159.523</b>	<b>256.482.110</b>	<b>304.641.633</b>	<b>1.743.062</b>	<b>1.743.062</b>

## 25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

### Honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas

Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 45.845 Euros e a 45.848 Euros, respectivamente.

## 26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não ocorreram eventos subsequentes que requeiram a divulgação nas demonstrações financeiras ou o ajustamento das mesmas.

## 27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 14 de Março de 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS





MOTAENGIL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO  
E CONTAS  
CONSOLIDADO  
2010

3.  
RELATÓRIO SOBRE  
AS PRÁTICAS DE  
GOVERNO SOCIETÁRIO





## o. Declaração de cumprimento

**0.1** O presente relatório obedece ao modelo constante do anexo ao Regulamento CMVM nº 1/2010 e tem por referência o Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2010 divulgado pela CMVM no seu endereço electrónico [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

**0.2** Indicação discriminada das recomendações incluídas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas pela MOTA-ENGIL, SGPS, SA:

Recomendação/Capítulo	Cumprimento	Relatório
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>I.1</b> MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
<b>I.1.1</b> O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Cumprida	I.1
<b>I.1.2</b> A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Cumprida	I.3
<b>I.2</b> PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
<b>I.2.1</b> A antecedência imposta para a recepção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não aplicável	I.4
<b>I.2.2</b> Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão.	Não aplicável	I.5
<b>I.3</b> VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
<b>I.3.1</b> As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando adoptado e admissível, ao voto por correspondência electrónica.	Cumprida	I.9 e I.12
<b>I.3.2</b> O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Cumprida	I.11
<b>I.3.3</b> As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que, designadamente: i) tenham acções que não confiram o direito de voto; ii) estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.	Cumprida	I.6
<b>I.4</b> QUÓRUM DELIBERATIVO		
<b>I.4.1</b> As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não cumprida	o.4 e I.8
<b>I.5</b> ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
<b>I.5.1</b> Extractos de acta das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio na Internet da sociedade, no prazo de cinco dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio na Internet da sociedade durante pelo menos três anos.	Cumprida	I.13 e I.14
<b>I.6</b> MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
<b>I.6.1</b> As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	I.19
<b>I.6.2</b> Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Cumprida	I.20

Recomendação/Capítulo	Cumprimento	Relatório
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1.1 TEMAS GERAIS – ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</b>		
<b>II.1.1.1</b> O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Cumprida	II.3
<b>II.1.1.2</b> As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparéncia do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assumpção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; vi) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Cumprida	II.5, II.6 e II.9
<b>II.1.1.3</b> O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Cumprida	II.6
<b>II.1.1.4</b> As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Cumprida	II.5 e II.9
<b>II.1.1.5</b> Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Não cumprida	0.4 e II.7
<b>II.1.2 TEMAS GERAIS – INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA</b>		
<b>II.1.2.1</b> O conselho de administração deve incluir um número de membros não-executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Cumprida	II.14
<b>II.1.2.2</b> De entre os administradores não-executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não cumprida	0.4 e II.14
<b>II.1.2.3</b> A avaliação da independência dos membros não-executivos pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente um administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Cumprida	II.15
<b>II.1.3 TEMAS GERAIS – ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO</b>		
<b>II.1.3.1</b> Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Cumprida	II.22
<b>II.1.3.2</b> O processo de selecção de candidatos a administradores não-executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Não Cumprida	0.4 e II.16
<b>II.1.4 TEMAS GERAIS – POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES</b>		
<b>II.1.4.1</b> A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Cumprida	II.35
<b>II.1.4.2</b> As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade.	Cumprida	II.35
<b>II.1.5 TEMAS GERAIS – REMUNERAÇÃO</b>		
<b>II.1.5.1</b> A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assumpção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:  (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes	Não Cumprida	0.4, II.31, II.32 e II.33

Recomendação/Capítulo	Cumprimento	Relatório
<p>da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa.</p> <p>(ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.</p> <p>(iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p> <p>(iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p> <p>(v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.</p> <p>(vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p> <p>(vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.</p> <p>(viii) A remuneração dos membros não-executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.</p>		
<b>II.1.5.2</b> A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.	Cumprida	II.30
<b>II.1.5.3</b> A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2º da Lei nº 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.	Cumprida	II.29
<b>II.1.5.4</b> Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários.	Não aplicável	
<b>II.1.5.6</b> Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais de accionistas.	Cumprida	I.15
<b>II.1.5.7</b> Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Cumprida	II.31
<b>II.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>II.2.1</b> Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Cumprida	II.3
<b>II.2.2</b> O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Cumprida	II.3
<b>II.2.3</b> Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não-	Não aplicável	-

Recomendação/Capítulo	Cumprimento	Relatório
executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade.		
<b>II.2.4</b> O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não-executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Cumprida	II.3
<b>II.2.5</b> A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não cumprida	o.4, II.3 e II.11
<b>II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO</b>		
<b>II.3.1</b> Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Cumprida	II.3
<b>II.3.2</b> O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Cumprida	II.3 e II.13
<b>II.3.3</b> O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	-
<b>II.4 CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</b>		
<b>II.4.1</b> O conselho geral e de supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se, incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	-
<b>II.4.2</b> Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Cumprida	II.4 e II.21
<b>II.4.3</b> Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização, desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Cumprida	II.4 e II.21
<b>II.4.4</b> O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Cumprida	II.24 e III.17
<b>II.4.5</b> O conselho geral de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Cumprida	II.24
<b>II.4.6</b> Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de "compliance") devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não Cumprida	o.4 e II.3
<b>II.5 COMISSÕES ESPECIALIZADAS</b>		
<b>II.5.1</b> Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	Não cumprida	o.4 e II.3
<b>II.5.2</b> Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não cumprida	o.4 e II.3, II.38 e II.39
<b>II.5.3</b> Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a	Cumprida	II.39

Recomendação/Capítulo	Cumprimento	Relatório
qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.		
<b>II.5.4</b> Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Cumprida	II.3

### III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA

#### III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO

<b>III.1.1</b> As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Cumprida	III.16
<b>III.1.2</b> A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais; b) estatutos; c) identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) documentos de prestação de contas; f) calendário semestral de eventos societários g) propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) convocatórias para a realização de assembleia geral.	Cumprida	-
<b>III.1.3</b> As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Não Cumprida	0.4 e III.18
<b>III.1.4</b> O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Cumprida	-
<b>III.1.5</b> A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovadas pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – estes não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Não Cumprida	0.4 e III.17

### IV. CONFLITOS DE INTERESSES

#### IV.1 RELAÇÕES COM ACCIONISTAS

<b>IV.1.1</b> Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Cumprida	III.11 e III.12
<b>IV.1.2</b> Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Não Cumprida	0.4 e III.13

#### 0.3 Avaliação global sobre o grau de adopção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema.

A MOTA-ENGIL considera que, não obstante o não cumprimento integral das recomendações da CMVM, tal como detalhadamente justificado nos capítulos seguintes, o grau de adopção das recomendações é bastante amplo e completo.

#### 0.4 Explicitação das divergências entre as práticas de governo da sociedade e as recomendações da CMVM:

##### **I.4.1** As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.

Os estatutos da MOTA-ENGIL prevêem que, para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar em primeira convocação, seja indispensável a presença ou representação de accionistas que detenham pelo menos metade do capital. Uma vez que o art. 383º do Código das Sociedades Comerciais é menos restritivo, esta

recomendação não se encontra cumprida. A MOTA-ENGIL entende que este é o modelo que melhor defende os interesses societários.

***II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.***

Os órgãos de Administração e de Fiscalização da MOTA-ENGIL, SGPS, SA têm regulamentos internos de funcionamento, no entanto, não se encontram publicados no sítio de Internet da Sociedade e não se encontram disponíveis para consulta. A MOTA-ENGIL entende que os regulamentos vão para além dos aspectos de mero funcionamento dos órgãos, contendo um conteúdo reservado, razão pela qual não os disponibiliza ao público.

***II.1.2.2 De entre os administradores não-executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.***

Dos oito administradores não-executivos do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, apenas três são qualificados como administradores independentes, representando estes 20% do total do órgão de administração. Embora não esteja a ser cumprida esta recomendação, a MOTA-ENGIL, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, considera adequado o número de administradores independentes.

***II.1.3.2 O processo de selecção de candidatos a administradores não-executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.***

Tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, entende-se não ser necessária a existência de um processo formal de selecção de candidatos a administradores não-executivos. Os candidatos aos cargos de administração não-executiva são eleitos pela Assembleia-Geral. Nas Assembleias Gerais electivas que vêm sendo realizadas, os nomes integrados nas listas para efeitos de eleição de órgãos sociais, em particular no que se refere ao órgão de administração e aos seus membros não-executivos, têm sido propostos pelos accionistas signatários da proposta em causa, não participando os administradores executivos no processo de escolha.

***II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade.***

A recomendação não é cumprida no que respeita às seguintes alíneas. Não obstante estes incumprimentos, a MOTA-ENGIL considera que não está posto em causa o objectivo do alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os da Sociedade.

***(ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.***

Apesar de os Estatutos fixarem apenas em termos totais a remuneração variável do Conselho de Administração, que não pode exceder 5% dos lucros do exercício, a Comissão de Vencimentos considera que a componente variável atribuída aos membros da Comissão Executiva tem sido globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração.

***(iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.***

Embora não exista qualquer diferimento no pagamento das referidas remunerações variáveis a Comissão de Vencimentos procura estruturar a remuneração dos membros do órgão de administração de forma a poder haver uma continuação do desempenho positivo da sociedade no longo prazo.

*(iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.*

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável. No entanto, a Comissão de Vencimentos tem sempre em consideração este factor nos critérios utilizados para a determinação da remuneração variável.

*(vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.*

Não se encontram previstos quaisquer instrumentos jurídicos, para além dos legalmente existentes, que impossibilitem o pagamento de compensações quando existe desempenho desadequado do administrador, nos casos de destituição sem justa causa ou cessação por acordo.

*(viii) A remuneração dos membros não-executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.*

A remuneração dos administradores não-executivos do órgão de administração integra componentes variáveis. A MOTA-ENGIL entende que, para além de dever premiar a estratégia de longo prazo levada a cabo por todo o Conselho de Administração, incluindo os administradores não-executivos, esta situação não desvirtua a sua função não-executiva.

**II.2.5** *A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.*

Não se encontra prevista qualquer política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração (Comissão Executiva), designadamente do responsável pelo pelouro financeiro. A MOTA-ENGIL entende que uma política rígida e abstracta de rotação de pelouros não permite servir os seus interesses, pelo que, os pelouros são decididos e atribuídos pela Comissão Executiva no início do seu mandato, de acordo com as capacidades, habilidades e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho.

**II.4.6** *Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.*

Os serviços de auditoria interna (Gabinete de Auditoria e Risco) reportam funcionalmente à Comissão de Investimento, Auditoria e Risco. Esta comissão é composta, normalmente, por três membros permanentes (um administrador não executivo, que preside, um administrador independente não-executivo e o “CFO”). Apesar de não reportar funcionalmente a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, considera-se garantida a independência deste gabinete face ao órgão de administração executivo.

**II.5.1** *Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.*

Não foram criadas as comissões recomendadas, uma vez que não se revelaram necessárias.

**II.5.2** *Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.*

O Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente e membro não-executivo do Conselho de Administração) e a Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (membro não-executivo do Conselho de Administração) integram a Comissão de Vencimentos, tendo sido eleitos para essas funções pela Assembleia Geral, sob proposta da accionista maioritária Mota Gestão e Participações, SGPS, SA. As suas participações na Comissão de Vencimentos correspondem exclusivamente à representação do interesse accionista, ali intervindo nessa qualidade e não na de membros do órgão de administração. Para garantia de independência no exercício das referidas funções, estes membros não tomam parte em qualquer discussão ou deliberação em que exista ou possa existir conflito de interesses, designadamente no que se refere à fixação das suas próprias remunerações enquanto membros do órgão de administração. Considera-se que, em virtude dos respectivos currículos e percursos profissionais (constantes do ponto II.18), os três membros da Comissão de Vencimentos possuem conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração. Adicionalmente e quando se revela necessário, a Comissão de Vencimentos é auxiliada por recursos especializados, internos ou externos à Empresa, para suportar as suas deliberações em matéria de política de remunerações.

**III.1.3** *As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.*

A MOTA-ENGIL não definiu nem implementou qualquer política de rotação do auditor externo. O Conselho de Administração considera que a substituição do sócio responsável pelos serviços de auditoria a cada sete anos (obrigatória por lei), em combinação com os poderes atribuídos ao Conselho Fiscal, é suficiente para garantir a independência do auditor externo.

A manutenção do auditor está fundamentada num parecer do órgão de fiscalização que ponderou expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e custos da sua substituição.

**III.1.5** *A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovadas pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.*

Ainda que tivessem sido contratados, ao auditor externo, serviços diversos dos de auditoria, em valor superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade, tal como se poderá constatar no ponto III.17 deste relatório, a MOTA-ENGIL entende que, face aos mecanismos existentes, está assegurada a sua independência.

**IV.1.2** *Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.*

Os negócios entre a sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objecto de apreciação exclusiva pela Comissão Executiva, suportada em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Investimento, Auditoria e Risco (comissão especializada). Não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização. É de referir, no entanto, que as transacções com administradores da MOTA-ENGIL, ou com sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com aquela de que o contraente é administrador, independentemente do valor, estão sujeitas à prévia autorização do Conselho de Administração relevante, com parecer favorável do órgão de fiscalização respectivo, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

## I. Assembleia Geral

### I.1 Identificação dos membros da mesa da assembleia geral

Presidente: Dr. Luís Neiva Santos  
Secretário: Dr. Rodrigo Neiva Santos

São facultados os recursos humanos e logísticos adequados às necessidades do presidente da Mesa da Assembleia Geral, nomeadamente através do apoio dado pelos serviços da Direcção Jurídica da MOTA-ENGIL, SGPS, SA. Este apoio é considerado adequado à dimensão e situação económica da Sociedade.

Estão disponíveis no sítio da Internet da Sociedade as actas das reuniões da Assembleia Geral, assim como um acervo das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas nos últimos três anos.

### I.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

As datas de início e termo dos mandatos dos membros da Mesa da Assembleia Geral são, respectivamente, 2010 e 2013.

### I.3 Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia geral

Durante o ano de 2010, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferiu 12.500 Euros.

### I.4 Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na assembleia geral

Face à publicação do Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de Maio, esta recomendação deixou de ser aplicável.

### I.5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia geral

Face à publicação do Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de Maio, esta recomendação deixou de ser aplicável.

### I.6 Número de acções a que corresponde um voto

De acordo com os estatutos da MOTA-ENGIL, a cada acção corresponde um voto, estando assegurada, deste modo, a necessária proporcionalidade entre detenção de capital e direito de voto.

### I.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionado.

Ainda que o contrato social da MOTA-ENGIL preveja a possibilidade da Sociedade emitir acções preferenciais sem voto, não existe actualmente esta categoria de acções.

### I.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

De acordo com o artigo 23º dos estatutos da Sociedade, para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar em

primeira convocação, é indispensável a presença ou representação de accionistas que detenham acções correspondentes a mais de 50% do capital social.

#### **I.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência**

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência estão previstas no artigo 22º dos estatutos da Sociedade. De acordo com aquele artigo, os accionistas poderão votar por correspondência relativamente a todo e qualquer tema, não estando prevista qualquer restrição a este nível.

#### **I.10 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência**

A Sociedade disponibiliza um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência. Este modelo pode ser obtido através dos serviços da Direcção de Relações com o Mercado de Capitais (Dr. João Vermelho – e-mail: [jvermelho@mota-engil.pt](mailto:jvermelho@mota-engil.pt)).

#### **I.11 Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia geral**

Só serão considerados os votos por correspondência, desde que as declarações de voto por correspondência sejam recebidas na sede da sociedade com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da assembleia geral.

#### **I.12 Exercício do direito de voto por meios electrónicos**

Não é ainda possível o exercício do direito de voto por meios electrónicos. Até à presente data, a Sociedade não teve qualquer solicitação ou manifestação de interesse por parte de accionistas ou investidores na disponibilização desta funcionalidade.

#### **I.13 Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos da actas das reuniões das assembleias gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da assembleia geral**

Os accionistas da Sociedade podem aceder, no sítio de Internet ([www.mota-engil.pt](http://www.mota-engil.pt)) aos extractos das actas das reuniões das assembleias gerais, sendo as mesmas divulgadas dentro do prazo de cinco dias após a sua realização.

#### **I.14 Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes**

A Sociedade disponibiliza, no seu sítio de Internet ([www.mota-engil.pt](http://www.mota-engil.pt)) informação relativa às deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade referentes aos três últimos exercícios, bem como o capital social representado e os resultados das votações.

#### **I.15 Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas assembleias gerais**

Nas assembleias gerais anuais da sociedade, a comissão de remunerações tem sido representada por todos os seus membros.

#### **I.16 Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes**

Compete à Assembleia Geral de Accionistas nomear uma Comissão de Vencimentos, a qual terá de definir uma

política de remunerações dos órgãos sociais e outros dirigentes que promova, numa perspectiva de médio e longo prazos, o alinhamento dos respectivos interesses com os da Sociedade. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é submetida à Assembleia Geral, tal como previsto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho.

**I.17** Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções e, ou, de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do nº 3 do art. 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia geral com vista a uma avaliação correcta desses planos

Não existem quaisquer planos de atribuição de acções e de opções de aquisição de acções em vigor.

**I.18** Informação sobre a intervenção da assembleia geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do nº 3 do art. 248º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Com excepção dos accionistas-fundadores, a Sociedade não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores. Os administradores accionistas-fundadores são beneficiários de um plano de pensões de benefícios definidos, que lhes permitirá obter uma pensão correspondente a 80% do salário auferido na data da reforma. De referir que este plano já se encontrava em vigor em data anterior à data de entrada em bolsa da MOTA-ENGIL, SGPS, SA.

**I.19** Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

O Contrato de Sociedade não prevê a limitação de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

**I.20** Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração

Não existem medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

**I.21** Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade.

**I.22** Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

## II. Órgãos de Administração e Fiscalização

### II.1 Identificação e composição dos órgãos da sociedade

#### Conselho de Administração (2010-2013):

Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)  
Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho (Vice-Presidente) (CEO)  
Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)  
Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente)  
Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)  
Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)  
Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)  
Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)  
Dr. Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves (Vogal)  
Eng. José Luís Catela Rangel de Lima (Vogal)  
Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal) (CFO)  
Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres (Vogal)  
Professor Doutor Luís Valente de Oliveira (Vogal Independente)  
Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal Independente)  
Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal Independente)

#### Comissão Executiva (2010-2013):

Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho (Presidente)  
Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo  
Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins  
Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles  
Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar  
Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva  
Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres

#### Conselho Fiscal (2007-2010):

Professor Doutor Alberto João Coraceiro de Castro (Presidente)  
Dr. José Rodrigues de Jesus (Efectivo)  
Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez (Efectivo)<sup>(1)</sup>

(1) Na sequência da renúncia apresentada pelo anterior membro efectivo (Eng. Manuel Teixeira Mendes), no dia 21 de Setembro de 2010, e nos termos do nº 4 do art. 415º do Código das Sociedades Comerciais, o Sr. Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez, até então membro suplente do Conselho Fiscal, passou a membro efectivo do referido órgão, até à próxima Assembleia Geral.

#### Revisor Oficial de Contas (2007-2010):

António Magalhães e Carlos Santos, SROC, representada por Dr. Carlos Alberto Freitas dos Santos, ROC

#### Auditor Externo Registado na CMVM:

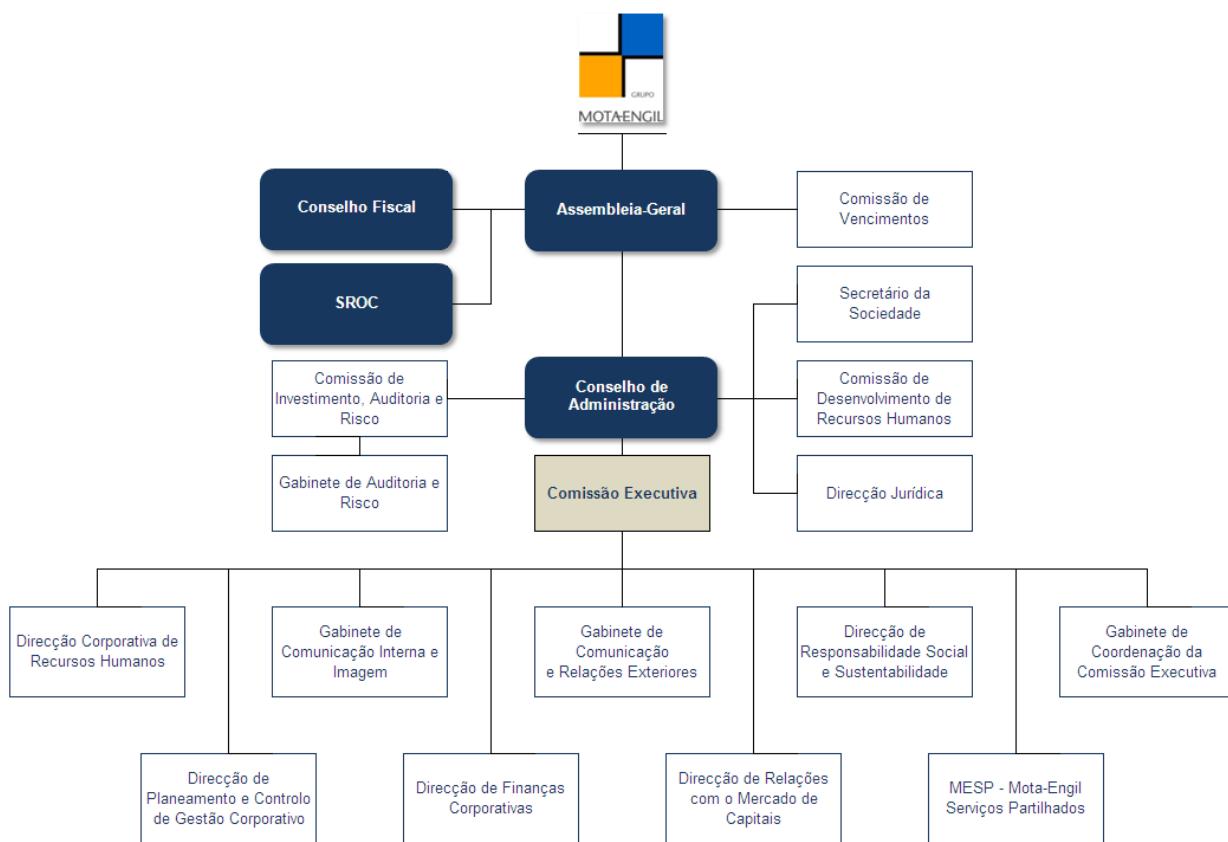
Deloitte & Associados, SROC, SA, representada por Dr. Jorge Manuel Araújo de Beja Neves

### II.2 Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Para além das comissões referidas no ponto a seguir, não foram constituídas outras comissões com competências em

matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

**II.3** Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas



## Órgãos de Administração

A MOTA-ENGIL, SGPS, SA tem um Conselho de Administração composto por 15 membros, um presidente, três vice-presidentes e onze vogais. Sete dos seus membros exercem funções executivas e formam uma Comissão Executiva, que foi eleita e cujos poderes foram delegados pelo Conselho de Administração, e outros oito administradores exercem funções não executivas.

À Comissão Executiva foram delegados, pelo Conselho de Administração, todos os poderes relacionados com a gestão das actividades da MOTA-ENGIL, SGPS, SA e de todas as suas participadas, na sua acepção mais estrita de tomada de opções tácticas e controlo das linhas concretas de desenvolvimento das várias actividades, assumindo as responsabilidades de gestão executiva dos negócios do GRUPO em linha com as orientações e políticas definidas pelo Conselho de Administração. A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas. Todos os assuntos tratados na Comissão Executiva, mesmo que incluídos na sua competência delegada, são dados a conhecer aos Administradores não executivos, que têm acesso às respectivas actas e documentos de suporte.

As reuniões da Comissão Executiva realizam-se com uma periodicidade quinzenal, sendo, no início de cada exercício económico, calendarizadas as reuniões a realizar ao longo desse mesmo exercício. O presidente da Comissão Executiva, através do Gabinete de Coordenação da Comissão Executiva, remete ao presidente do Conselho de Administração e ao presidente do Conselho Fiscal, com a antecedência necessária, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

Todas as decisões respeitantes à definição da estratégia da EMPRESA, bem como às políticas gerais da Sociedade e à estrutura empresarial do GRUPO, são matéria da competência exclusiva do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse sentido.

O presidente do Conselho de Administração tem as competências que lhe são atribuídas por lei e pelos estatutos.

No que concerne à distribuição de pelouros entre os titulares do Conselho de Administração, nomeadamente, no âmbito da Comissão Executiva, destaca-se o seguinte:

- Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho

- Coordenação da Comissão Executiva
- Coordenação da Área Internacional
- Direcção Jurídica
- Comunicação e Imagem
- Novos Negócios
- Serviços Partilhados

- Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo

- Projecto Novo Aeroporto de Lisboa
- Rede de Alta Velocidade
- Representante do GRUPO no Conselho de Administração da Martifer SGPS, SA

- Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins

- Negócios Ambiente e Serviços
- Negócios Concessões de Transportes

- Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles

- Negócios Turismo

- Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar

- Negócios Engenharia e Construção
- Unidade Operacional de Mineração

- Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva

- Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão Corporativo
- Direcção de Finanças Corporativas
- Direcção de Relações com o Mercado de Capitais
- Representante do GRUPO no Conselho de Administração da Martifer SGPS, SA

- Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres

- Direcção Corporativa de Recursos Humanos;
- Direcção de Responsabilidade Social e Sustentabilidade;
- Interlocutora da Comissão Executiva na Fundação Manuel António Mota.

O Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, é

considerado o “Chief Executive Officer” (CEO) da MOTA-ENGIL, SGPS, SA. O Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva, na qualidade de responsável pelas áreas financeiras da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, é considerado o “Chief Financial Officer” (CFO).

Não se encontra prevista qualquer política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração (Comissão Executiva), designadamente do responsável pelo pelouro financeiro. A MOTA-ENGIL entende que uma política rígida e abstracta de rotação de pelouros não permite servir da melhor forma os seus interesses, pelo que, os pelouros são decididos e atribuídos pela Comissão Executiva no início do seu mandato, de acordo com as capacidades, habilidades e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho. Não obstante esta posição do GRUPO MOTA-ENGIL, foi designado um novo CFO para o mandato de 2010-2013, substituindo o anterior CFO (Dr. Eduardo Jorge de Almeida Rocha).

Os administradores não-executivos acompanham a actividade desenvolvida pela Sociedade, garantindo-se a efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade, nomeadamente através das reuniões periódicas do Conselho de Administração, sem prejuízo do acesso a qualquer informação ou documentação que venha a ser solicitada a qualquer momento. No exercício das suas funções não-executivas, os administradores não se depararam, no exercício de 2010, com quaisquer constrangimentos. O relatório anual de gestão inclui uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não-executivos.

## Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, os quais exercem as funções que resultam da legislação aplicável e dos estatutos.

Compete à Assembleia Geral eleger o Conselho Fiscal, bem como designar, sob proposta do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal da MOTA-ENGIL, SGPS, SA é composto por quatro membros, um presidente, dois membros efectivos e um suplente. Na sequência da renúncia apresentada no dia 21 de Setembro de 2010 pelo Eng. Manuel Teixeira Mendes, o até então membro suplente Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez passou a membro efectivo. Por consequência, o Conselho Fiscal ficou reduzido a apenas três membros efectivos, sendo que será recomposto na próxima Assembleia Geral.

## Comissões Especializadas

### Comissão de Vencimentos

De acordo com os estatutos, a Comissão de Vencimentos, eleita pelos accionistas reunidos em Assembleia Geral, tem por função definir a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis, tendo em consideração as funções exercidas, o desempenho verificado e a situação económica da Sociedade. Neste contexto, a Comissão de Vencimentos acompanha e avalia, numa base constante, o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objectivos propostos, e reúne sempre que for necessário. A remuneração dos administradores integra uma componente baseada no desempenho.

A comissão eleita para o quadriénio 2010-2013 é composta pelos seguintes membros: Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa, ambos membros do órgão de administração, e Eng. Manuel Teixeira Mendes. São elaboradas actas de todas as reuniões realizadas.

### Comissão de Investimento, Auditoria e Risco

A Comissão de Investimento, Auditoria e Risco é composta, normalmente, por três membros permanentes (um administrador não-executivo, que preside, um administrador independente não executivo e o CFO), e

poderá convidar outros responsáveis do GRUPO ligados aos projectos em avaliação. Esta comissão tem como principais funções e responsabilidades apreciar e sugerir políticas de investimento e risco de negócios e projectos ao Conselho de Administração, examinar e emitir parecer sobre projectos de investimento ou desinvestimento, emitir parecer sobre a entrada e saída em novas áreas de negócio, e monitorizar operações financeiras e societárias relevantes. São elaboradas actas de todas as reuniões realizadas. Actualmente, são membros desta comissão a Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (administradora não-executiva), o Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva (CFO) e o Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (administrador independente não-executivo).

#### Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

A Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos tem como principais funções: a monitorização dos níveis de produtividade, remuneração e igualdade de oportunidades; a avaliação dos programas de captura e desenvolvimento de quadros de elevado valor; a definição das orientações dos sistemas de avaliação e incentivos, planos de carreiras, plano de formação e plano de recrutamento e selecção; a avaliação regular da motivação dos colaboradores; e a definição da cultura e valores-chave, coordenando esforços para a sua implementação no GRUPO. São elaboradas actas de todas as reuniões realizadas. Actualmente, são membros desta comissão a Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Presidente), o Dr. Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho, o Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo, o Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar, o Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins, o Eng. Carlos Manuel Marques Martins e a Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres.

#### Avaliação do Órgão de Administração sobre o modelo de governo adoptado

O Conselho de Administração declara que o modelo de governo da Sociedade adoptado se tem revelado adequado ao bom funcionamento interno e externo da Sociedade. Na avaliação feita em 2010, não foram encontrados constrangimentos relevantes relativamente ao modelo governo seguido, o qual se baseia no modelo de governo “Latino” / Clássico Reforçado, composto por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, que não faz parte do Conselho Fiscal.

**II.4** Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detectados (se existentes) e são objecto de divulgação no sítio de internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas. A Sociedade não dispõe de Conselho Geral e de Supervisão, de comissão para as matérias financeiras ou de Comissão de Auditoria.

**II.5** Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia

O GRUPO MOTA-ENGIL encontra-se sujeito a um conjunto diversificado de riscos que podem ter um impacto negativo na sua actividade. Todos estes riscos são devidamente identificados, avaliados e monitorizados, cabendo a diferentes estruturas dentro da Sociedade a sua gestão e/ou mitigação, com especial destaque para o papel da Comissão de Investimento, Auditoria e Risco neste domínio.

A Comissão de Investimento, Auditoria e Risco, com a missão de apoiar a gestão do GRUPO MOTA-ENGIL no reforço dos meios e métodos de actuação ao nível do controlo interno e de antecipação do risco de negócio, dispõe do Gabinete de Auditoria e Risco, com uma estrutura de recursos especificamente alocados às seguintes funções:

- identificação e avaliação de riscos, sugerindo o estabelecimento de níveis aceitáveis de risco em função dos objectivos de gestão definidos;

- emissão de pareceres sobre alterações do grau de risco existente nos negócios do GRUPO MOTA-ENGIL;
- minimização de ineficiências operacionais e perdas, reforçando a capacidade do GRUPO MOTA-ENGIL na identificação de eventos potencialmente danosos, na avaliação de riscos e na proposição de respostas, reduzindo, desta forma, custos ou perdas imprevistas;
- identificação de riscos transversais dentro do GRUPO, auditando a implementação de políticas corporativas e de boas práticas do GRUPO MOTA-ENGIL;
- emissão de pareceres prévios sobre riscos inerentes às aquisições ou alienações definidas pelo GRUPO MOTA-ENGIL;
- auditoria da conformidade no desenvolvimento dos processos ou actividades em todas as áreas e empresas materialmente relevantes do GRUPO MOTA-ENGIL.

Em termos genéricos, o modo de funcionamento do sistema de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade é o seguinte:

- Âmbito do processo: São monitorizados os principais riscos a que o GRUPO está sujeito, nomeadamente riscos de mercado dos segmentos de actividade, riscos financeiros (de câmbio e de taxa de juro) e outros riscos de negócio (operacionais, de integridade, de sistemas de informação e comunicação), através dos reportes internos da Comissão de Investimento, Risco e Auditoria, em conjugação com os relatórios ou comunicações emitidos pelos titulares das funções corporativas (com destaque para a Direcção Jurídica, a Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão Corporativa, a Direcção de Finanças Corporativas e a Direcção Corporativa de Recursos Humanos).
- Caracterização do Processo Operacional: a Gestão de Risco é da responsabilidade de cada uma das Administrações das áreas de negócio do GRUPO, concretizando-se, genericamente, no seguinte conjunto cíclico sequencial de fases:
  - Identificação do risco: determinação dos riscos a que a organização está exposta e do nível de tolerância de exposição a esses riscos;
  - Mensuração do risco: quantificação das exposições ao risco e produção de relatórios de base à tomada de decisão;
  - Controlo e gestão do risco: definição de acções a empreender para fazer face ao risco;
  - Implementação das medidas de gestão de risco definidas;
  - Monitorização: avaliação do processo de gestão de risco e, se necessário, realinhamento e redefinição de estratégia.

Adicionalmente, todos os investimentos ou novos negócios são analisados quanto aos riscos pelas diversas áreas corporativas, sendo objecto de um parecer prévio da Comissão de Auditoria, Investimentos e Risco antes de serem submetidos à aprovação em Conselho de Administração.

A avaliação do sistema de controlo interno e de gestão de risco permitiu aferir sobre a sua eficácia, sem contudo deixar de apontar medidas de melhoria a implementar a curto e médio prazo.

Quanto ao controlo de riscos no processo de divulgação de informação financeira, apenas um número muito restrito de colaboradores da MOTA-ENGIL, SGPS, SA está envolvido no processo de divulgação de informação financeira. A este propósito, e por imposição legal (nº 6 do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários), a MOTA-ENGIL, SGPS, SA elaborou uma lista dos seus colaboradores, com ou sem vínculo laboral, que têm acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada. Esta lista foi dada a conhecer a cada um dos colaboradores que a engloba, explicando-lhes: (i) os motivos que originaram a inclusão do seu nome na referida lista; (ii) os deveres e obrigações previstos na lei; (iii) as consequências decorrentes da divulgação ou utilização abusivas de informação privilegiada.

## II.6 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a organização os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas susceptíveis de propiciar um ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da actividade.

O Órgão de Fiscalização acompanha todos os assuntos relevantes da sociedade, assistindo a todas as reuniões do Conselho de Administração. Quer o órgão de administração, quer o órgão de fiscalização acedem aos relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Auditoria, Investimento e Risco referidos no ponto anterior, efectuando a avaliação do funcionamento e do ajustamento às necessidades da sociedade, dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados.

## II.7 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e ao número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Tal como é referido no capítulo zero, relativamente ao não-cumprimento da recomendação II.1.1.5, os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm regulamentos internos de funcionamento que não se encontram publicados no sítio de Internet da Sociedade e que não se encontram disponíveis para consulta. A MOTA-ENGIL entende que os regulamentos vão para além dos aspectos de mero funcionamento dos órgãos, contendo um conteúdo reservado, razão pela qual não os disponibiliza ao público.

## II.8 Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões

O presidente do Conselho de Administração não exerce funções executivas.

## II.9 Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

O mapeamento de risco das empresas materialmente relevantes do GRUPO MOTA-ENGIL permitiu aferir que os principais riscos a que a sociedade se expõe são a sua dependência de clientes, comportamento da concorrência, liquidez, nível de endividamento, taxa de juro, assim como a diversidade dos enquadramentos jurídicos e fiscais a que a sociedade se expõe, fruto das várias geografias em que está presente.

## II.10 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

Os poderes do órgão de administração são os atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais e aqueles que constam dos artigos 13º e 14º dos estatutos da Sociedade. Os estatutos não conferem poderes ao órgão de administração quanto a deliberações de aumento de capital.

**II.11** Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

As regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização são as previstas no Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade:

- Conselho de Administração: Compete à Assembleia Geral eleger os administradores (nº1 do art. 391º do Código das Sociedades Comerciais). O Contrato de Sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no nº 3 do artigo 393º do Código das Sociedades Comerciais. Não se encontra prevista qualquer política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração (Comissão Executiva), designadamente do responsável pelo pelouro financeiro. A MOTA-ENGIL entende que uma política rígida e abstracta de rotação de pelouros não permite servir da melhor forma os seus interesses, pelo que os pelouros são decididos e atribuídos pela Comissão Executiva no início do seu mandato, de acordo com as capacidades, habilitações e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho.
- Conselho Fiscal: Compete à Assembleia Geral eleger o Conselho Fiscal, bem como o suplente ou os suplentes deste (nº2 do art. 16º dos Estatutos). O Contrato de Sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho Fiscal, pelo que esta se processa nos termos previstos no artigo 415º do Código das Sociedades Comerciais.
- SROC: Compete à Assembleia Geral designar, sob proposta do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº3 do art. 16º dos estatutos).

**II.12** Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

Órgão	Nº de reuniões 2010
Conselho de Administração	13
Comissão Executiva	23
Conselho Fiscal	6

Relativamente a cada uma das referidas reuniões foi elaborada a respectiva acta.

**II.13** Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao presidente do Conselho de Administração, ao presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras

Durante o exercício de 2010, a Comissão Executiva reuniu 23 vezes. As convocatórias com as ordens de trabalhos e documentação de apoio, incluindo minutas de actas de reuniões anteriores para aprovação, são remetidas pelo Gabinete de Coordenação da Comissão Executiva, com a antecedência necessária, aos membros da Comissão Executiva. De igual forma, e depois de aprovadas pelos membros da Comissão Executiva, são remetidas as actas das reuniões, acompanhadas das respectivas convocatórias, ao presidente do Conselho de Administração e ao presidente do Conselho Fiscal.

**II.14** Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fossem aplicáveis as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Administrador	Executivo / Não-executivo	Independente / Não-independente
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	Não-executivo	Não-independente
Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho	Executivo	Não-independente
Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo	Executivo	Não-independente
Gonçalo Nuno Gomes de A. Moura Martins	Executivo	Não-independente
Maria Manuela Queirós V. Mota dos Santos	Não-executivo	Não-independente
Maria Teresa Queirós V. Mota Neves da Costa	Não executivo	Não-independente
Maria Paula Queirós V. Mota de Meireles	Executivo	Não-independente
Ismael Antunes Hernandez Gaspar	Executivo	Não-independente
Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves	Não-executivo	Não-independente
Luís Filipe Cardoso da Silva	Executivo	Não-independente
Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres	Executivo	Não-independente
José Luís Catela Rangel de Lima	Não-executivo	Não-independente
Luís Valente de Oliveira	Não-executivo	Independente
António Bernardo A. da Gama Lobo Xavier	Não-executivo	Independente
António Manuel da Silva Vila Cova	Não-executivo	Independente

Os três administradores não-executivos independentes acima referidos não estão abrangidos por quaisquer incompatibilidades referidas no nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2010, o Conselho de Administração era composto por 15 membros, dos quais sete eram executivos e oito não-executivos, composição esta que a MOTA-ENGIL considera garantir uma efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros da Comissão Executiva.

Dos oito administradores não-executivos, apenas três são qualificados como administradores independentes, representando estes 20% do total do órgão de administração. Embora não esteja a ser cumprida a recomendação prevista no Código de Governo das Sociedades, no que respeita ao limite mínimo de administradores independentes, a MOTA-ENGIL, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, considera adequado o número de administradores independentes.

Os administradores independentes participam na maioria das reuniões do Conselho de Administração, acompanhando, por essa via, a actividade da MOTA-ENGIL, podendo formular questões a quaisquer outros órgãos sociais ou estruturas internas do GRUPO MOTA-ENGIL.

A Comissão de Investimento, Auditoria e Risco é composta por três administradores, sendo um deles independente não-executivo.

**II.15** Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração

Para a avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração foi utilizado, única e exclusivamente, o referencial previsto no nº 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido igualmente tomadas em consideração, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis em termos de incompatibilidades previstas no nº 1 do artigo 414º-A do mesmo Código. Não se encontram definidos internamente outros critérios de avaliação.

**II.16 Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos**

Tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, entende-se não ser necessária a existência de um processo formal de selecção de candidatos a administradores não executivos. Os candidatos aos cargos de administração não-executiva são eleitos pela Assembleia Geral. Nas Assembleias Gerais electivas que vêm sendo realizadas, os nomes integrados nas listas para efeitos de eleição de órgãos sociais, em particular no que se refere ao órgão de administração e aos seus membros não-executivos, têm sido propostos pelos accionistas signatários da proposta em causa, não participando os administradores executivos no processo de escolha.

**II.17 Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados**

O relatório de gestão consolidado de 2010 do GRUPO MOTA-ENGIL inclui, no seu ponto 7, uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não-executivos e eventuais constrangimentos detectados.

**II.18 Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.**

**António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil (Vias de Comunicação) pela Faculdade de Engenharia Civil da Universidade do Porto

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Actualmente, e desde há seis anos, para além de ser presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO e de empresas fora do GRUPO

**Nº de acções em 31/12/2010**

5.017.647 acções (correspondentes a 2,45% do capital social)

**1ª Designação**

31 de Março de 2000

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho (Vice-Presidente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG (Universidade Técnica de Lisboa)

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Entre 2001 e 2006, deputado a tempo parcial e presidente da Comissão de Poder Local e Ordenamento do Território na Assembleia da República
- Entre 2004 e 2008, membro do Conselho de Estado
- Entre 2001 e 2008, administrador da Congetmark – Consultoria, Estudos e Management, Lda.
- Entre 2001 e 2008, Professor Convidado e membro do Conselho Científico do Instituto Superior de Comunicação Empresarial (ISCEM) e presidente do Conselho Consultivo da Escola de Estudos Avançados das Beiras
- Actualmente, para além de vice-Presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, é presidente do Conselho de Administração (administrador não-executivo) da MESP - MOTA-ENGIL, SERVIÇOS PARTILHADOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, SA.

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**

26 de Maio de 2008

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Presidente do Conselho de Administração da MEITS - MOTA-ENGIL, IMOBILIÁRIA E TURISMO, SA
- Gerente da MOTA INTERNACIONAL, LDA.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da MAPREL-NELAS, INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS EM BETÃO, SA
- Membro da Mesa da Assembleia Geral da Paviterra, SARL
- Presidente da Comissão de Fixação de Vencimentos (em representação da Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA) da FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, SA
- Membro da Comissão de Fixação de Vencimentos da AURIMOVE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Fixação de Vencimentos da NORTEDOMUS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Fixação de Vencimentos da PLANINOVA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Actualmente, para além de Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da Mota-Engil, SGPS, SA

**1ª Designação**

28 de Março de 2008

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Actualmente, e desde há cinco anos, para além de membro do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO e de empresas fora do GRUPO.

**Nº de acções em 31/12/2010**

3.665.066 acções (correspondentes a 1,79% do capital social)

**1ª Designação**

31 de Março de 2000

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Actualmente, e desde há cinco anos atrás, para além de ser membro do Conselho de Administração e da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO e de empresas fora do GRUPO

**Nº de acções em 31/12/2010**

3.736.836 acções (correspondentes a 1,83% do capital social)

**1ª Designação**

31 de Março de 2000

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)

**Percorso profissional nos últimos cinco anos**

- Actualmente, e desde há cinco anos, para além de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO e de empresas fora do GRUPO

**Nº de acções em 31/12/2010**

**Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)**

3.943.051 acções (correspondentes a 1,93% do capital social)

**1ª Designação**

31 de Março de 2000

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil (ISEL)

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Vice-presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA (com o pelouro da Europa Central)
- Actualmente, para além de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO MOTA-ENGIL

**Nº de acções em 31/12/2010**

1.000 acções

**1ª Designação**

28 de Março de 2008

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Desde Março de 2006 que exerce a presidência do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, AMBIENTE E SERVIÇOS, SGPS, SA
- Desde Janeiro de 2009 que exerce a presidência do Conselho de Administração da ASCENDI GROUP, SGPS, SA
- Actualmente, para além de Vice-presidente do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO MOTA-ENGIL

**Nº de acções em 31/12/2010**

12.435 acções

**1ª Designação**

28 de Março de 2008

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Desde Junho de 2003, e até 5 de Janeiro de 2009, exerceu a presidência do Conselho de Administração da ASCENDI GROUP, SGPS, SA e participadas
- Actualmente, é membro do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**

28 de Março de 2008

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Administrador da MESP, MOTA-ENGIL SERVIÇOS PARTILHADOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO SA;

**Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)**

- Administrador da MESP CENTRAL EUROPE SP. Z.O.O.;
- Administrador da MOTA-ENGIL BRAND MANAGEMENT B.V.;
- Membro Conselho Geral e de Supervisão da Vortal - COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, SA;
- Membro Conselho Superior da ASCENDI GROUP, SGPS, SA;
- Administrador da MARTIFER, SGPS, SA
- Foi membro do conselho Fiscal de várias sociedades do GRUPO ASCENDI;
- Actualmente, para além de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, exerce funções em vários órgãos sociais de empresas do GRUPO MOTA-ENGIL.

**Nº de acções em 31/12/2010**  
12.500 acções

**1ª Designação**  
31 de Março de 2010

**Termo do mandato**  
31 de Dezembro de 2013

**Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres (Vogal)**
**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa – Porto
- Curso de Pós-Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela AEP
- XVIII PDE – Programa de Direcção de Empresas, pela AESE

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Directora de Desenvolvimento de Recursos Humanos na MESP – MOTA-ENGIL SERVIÇOS PARTILHADOS, SA
- Directora Corporativa de Recursos Humanos na MOTA-ENGIL SGPS, SA
- Actualmente membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da MOTA-ENGIL SGPS, SA

**Nº de acções em 31/12/2010**  
Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**  
31 de Março de 2010

**Termo do mandato**  
31 de Dezembro de 2013

**José Luís Catela Rangel de Lima (Vogal)**
**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil (IST)

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI NORTE, SA
- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI COSTA DE PRATA, AUTO-ESTRADAS DA COSTA DE PRATA, SA;
- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA, AUTO-ESTRADAS DAS BEIRAS LITORAL E ALTA, SA;
- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI GRANDE PORTO, AUTO-ESTRADAS DO GRANDE PORTO, SA;
- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI GRANDE LISBOA, AUTO – ESTRADAS DA GRANDE LISBOA, SA;
- Administrador e Presidente da Comissão Executiva da ASCENDI DOURO, ESTRADAS DO DOURO INTERIOR, SA.

**Nº de acções em 31/12/2010**  
1.000 acções

**1ª Designação**  
2 de Fevereiro de 2009

**Termo do mandato**  
31 de Dezembro de 2013

**Luís Valente de Oliveira (Vogal Independente)**
**Qualificações Profissionais**

- Licenciatura em Engenharia Civil (UO)
- Doutor em Engenharia Civil
- Professor catedrático aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Administrador da Associação Empresarial de Portugal
- Coordenador Europeu das Auto-Estradas do Mar
- Administrador da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD)

**Luís Valente de Oliveira (Vogal Independente)**

- Vogal e Presidente da Comissão de Auditoria e Risco do Millenium BCP
- Presidente do Conselho Fiscal da EFACEC
- Desde 2006, vogal independente do Conselho de Administração da Mota-Engil, SGPS, SA

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**

31 de Março de 2006

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal Independente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Mestre em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

- Desde 1999 e até à presente data, é consultor da comissão executiva da SonaeCom, encontrando-se encarregado de dirigir os departamentos legal, fiscal, de relações públicas e o de regulação;
- Desde 1985, tem exercido de forma independente funções de jurisconsulto nas áreas do Direito Financeiro e do Direito Fiscal
- Desde 2006, vogal independente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**

31 de Março de 2006

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal Independente)**

**Qualificações Profissionais**

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto

**Percurso profissional nos últimos cinco anos**

Até 2005:

- Director Coordenador do Norte do Banco Nacional Ultramarino (BNU)
- Director Geral do Norte da Caixa Geral de Depósitos(CGD)
- Administrador da Locapor-Soc. de Leasing Mobiliário
- Administrador do Banco Simeon
- Administrador da PME.Capital- Soc. de Capital de Risco
- Administrador da CGD com os pelouros de Recuperação de Crédito (a nível nacional) e Comercial Norte, este último substituído, após segmentação, pelo pelouro da Banca de Retailho a nível nacional

Em 2006 e 2007, membro do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, como vogal não-executivo independente

Em 2007 e até Junho de 2008, membro do Conselho de Administração do Banco Finantia, também como vogal não-executivo independente.

De Junho a Dezembro de 2008 ,membro do Conselho de Administração do Banco Português de Negócios

De Junho de 2008 a Agosto de 2009, membro do Conselho de Administração da Sociedade Lusa de Negócios, tendo, enquanto tal, funções de presidente do Conselho de Administração e administrador de empresas do referido Grupo

Actualmente, vogal não-executivo independente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA e vogal do Conselho Fiscal do Banco Finantia

**Nº de acções em 31/12/2010**

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA

**1ª Designação**

15 de Abril de 2009

**Termo do mandato**

31 de Dezembro de 2013

**II.19** Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

**António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da MOTA-ENGIL, AMBIENTE E SERVIÇOS, SGPS, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TRATOFOZ – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da ÁREA GOLFE – GESTÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da AURIMOVE, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da CPTP – COMPANHIA PORTUGUESA DE TRABALHOS PORTUÁRIOS E CONSTRUÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da EMSA – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MANVIA – MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MARTIFER, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da ME REAL ESTATE – MOTA-ENGIL REAL ESTATE PORTUGAL, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MESP – MOTA-ENGIL, SERVIÇOS PARTILHADOS, ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, AMBIENTE E SERVIÇOS, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL II, GESTÃO, AMBIENTE, ENERGIA E CONCESSÕES DE SERVIÇOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da NORTEDOMUS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da PLANINOVA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SEDENGIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SOL-S INTERNATIONAL, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TAKARGO – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TERTIR – CONCESSÕES PORTUÁRIAS, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TERTIR – TERMINAIS DE PORTUGAL, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRATOFOZ – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, ENERGIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, INDÚSTRIA E INOVAÇÃO, SGPS, SA
- Presidente do Conselho Superior da ASCENDI GROUP, SGPS, SA;
- Presidente do Conselho Superior da TERTIR – TERMINAIS DE PORTUGAL, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Mota Gestão e Participações, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Gerente da Sociedade Agrícola Moura Basto, Lda.
- Vogal do Conselho Administração da António de Lago Cerqueira, SA
- Vogal do Conselho Administração da Auto Sueco (Angola) SARL
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sunviauto – Indústria de Componentes de Automóveis, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da António de Lago Cerqueira, SA
- Presidente do Conselho de Fundadores do Centro Rodoviário Português, em representação da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Vogal da Direcção da ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, em representação da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA

**Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho (Vice-Presidente)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da MESP – MOTA-ENGIL, SERVIÇOS PARTILHADOS DOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, SA;
- Membro do Conselho Consultivo da ASCENDI – CONCESSÕES DE TRANSPORTES, SGPS, SA.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Investimento Global (BIG);
- Presidente da Assembleia Geral da Sociedade das Águas da Cúria;
- Presidente da AG da APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações.

**Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vogal)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, AMBIENTE E SERVIÇOS, SGPS, SA;
- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL II, GESTÃO, AMBIENTE, ENERGIA E CONCESSÕES DE SERVIÇOS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da TERNOR – SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE TERMINAIS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da TERTIR – CONCESSÕES PORTUÁRIAS, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI GROUP, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI NORTE, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA, AUTO ESTRADAS DAS BEIRAS LITORAL E ALTA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI COSTA DE PRATA, AUTO ESTRADAS DA COSTA DE PRATA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI GRANDE PORTO - AUTO ESTRADAS DO GRANDE PORTO, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI GRANDE LISBOA, AUTO ESTRADAS DA GRANDE LISBOA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI DOURO - ESTRADAS DO DOURO INTERIOR, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA NT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA

Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vogal)

- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA BLA - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA CP, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA CP, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA GL - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI OPERADORA DI, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI, CONCESSÕES DE TRANSPORTES, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDI, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E OPERAÇÃO, SA
- Presidente do Conselho de Administração da ASCENDO O&M, SA
- Presidente do Conselho de Administração da TERGEP, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da GT- INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS ,SGPS,SA
- Membro do Conselho de Administração da EMSA - EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, SA
- Membro do Conselho de Administração da COPEXA - CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PEROTE-XALAPA, SA DE C.V. (México)
- Membro do Conselho de Administração da LUSOPONTE – CONCESSIONÁRIA PARA A TRAVESSIA DO TEJO SA
- Membro do Conselho de Administração da GESTIPONTE – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVESSIAS DO TEJO, SA
- Membro do Conselho de Administração da LOGZ – ATLANTIC HUB, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da MULTITERMINAL – SOCIEDADE DE ESTIVA E TRÁFEGO, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LOKEMARK - SOLUÇÕES DE MARKETING, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TAKARGO – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da E.A. MOREIRA – AGENTES DE NAVEGAÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da LISCONT – OPERADORES DE CONTENTORES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRANSITEX – TRANSITOS DA EXTREMADURA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MULTITERMINAL – SOCIEDADE DE ESTIVA E TRAFEGO,SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SADOPORT- TERMINAL MARÍTIMO DO SADO,SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SLPP- SERVIÇOS LOGÍSTICOS DE PORTOS PORTUGUESES,SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SOL – S INTERNACIONAL, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO,SA
- Membro do Conselho Geral da ASTERIUM, ACE
- Membro do Conselho Superior da SUMA
- Membro do Conselho Superior da TERTIR – TERMINAIS DE PORTUGAL, SA
- Membro do Conselho de Supervisão da INDAQUA – INDÚSTRIA DE GESTÃO DE ÁGUAS, SA
- Representante da ASCENDI GROUP,SGPS,SA

Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL

- Gerente da COGERA - Sociedade de Produção de Energia por Cogeração, Lda.
- Gerente da COVELAS – Energia, Lda

Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)

Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL

- Administrador não executivo da MARTIFER, SGPS, SA;
- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, INDÚSTRIA E INOVAÇÃO, SGPS, SA;
- Membro do Conselho Consultivo da ASCENDI – CONCESSÕES DE TRANSPORTES, SGPS, S.A..

Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL

- Não exerce funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL.

Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)

Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL

- Gerente da EDIFÍCIOS GALIZA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração da EMPRESA AGRÍCOLA FLORESTAL PORTUGUESA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da E.A. MOREIRA – AGENTES DE NAVEGAÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da INDAQUA – INDÚSTRIA E GESTÃO DE ÁGUAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da LISCONT – OPERADORES DE CONTENTORES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da LOKEMARK – SOLUÇÕES DE MARKETING, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MARTIFER, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MESP – MOTA-ENGIL, SERVIÇOS PARTILHADOS, ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL II, GESTÃO, AMBIENTE, ENERGIA E CONCESSÕES DE SERVIÇOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos DA NORTEDOMUS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA;
- Membro da Comissão de Vencimentos da TAKARGO – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TERTIR – CONCESSÕES PORTUÁRIAS, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TERTIR – TERMINAIS DE PORTUGAL, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRATOFOZ – SOCIEDADE DE SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRANSITEX- TRANSITOS DA EXTREMADURA,SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da AREAGOLF – GESTÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E CAMPOS DE GOLF, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da AURIMOVE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA ENGIL ENERGIA,SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL INDUSTRIA E INOVAÇÃO , SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da PLANINOVA – SOCIEDADE IMBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da RTA – RIO TÂMega, TURISMO E RECREIO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SGA – SOCIEDADE DE GOLF DE AMARANTE, SA

**Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)**

- Membro da Comissão de Vencimentos da MANVIA – MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL AMBIENTE E SERVIÇOS, SGPS, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da Algosí – Gestão de Participações Sociais SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da António de Lago Cerqueira, SA
- Gerente da Casal Agrícola de Parada, Lda.
- Gerente da Ladário - Sociedade de Construção, Lda.
- Gerente da Serra Lisa – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda.
- Gerente da Sociedade Agrícola Moura Basto, Lda.
- Gerente da Cerâmica de Boialvo, Lda.
- Gerente da Mineira do Jarmelo, Lda.
- Gerente da Mineira de Pensalvos, Lda.
- Gerente da Socomagra, Lda
- Vocal do Conselho de Administração da FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA
- Vocal do Conselho de Administração da Mota Gestão e Participações – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Vocal do Conselho de Administração da Agrimota – Sociedade Agrícola e Florestal, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da António de Lago Cerqueira, SA
- Vocal do Conselho de Administração da Empresa Agrícola Florestal Portuguesa, SA
- Membro do Conselho de Curadores e do Conselho de Administração da Fundação Manuela António da Mota

**Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Membro da Comissão de Vencimentos da EMSA – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da FERROVIAS E CONSTRUÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da LISCONT – OPERADORES DE CONTENTORES, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MESP – MOTA-ENGIL, SERVIÇOS PARTILHADOS, ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL, SGPS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SEDENGIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRANSITEX – TRÂNSITOS DE EXTREMADURA, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da TRATOFOZ – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos SADOPORT – TERMINAL MARÍTIMO DO SADO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos SLPP – SERVIÇOS LOGÍSTICOS DE PORTOS PORTUGUESES, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA
- Membro do Conselho de Administração da António de Lago Cerqueira, SA
- Membro do Conselho de Administração da Mota Gestão e Participações, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Membro do Conselho de Administração da Supermercados Navarras, SA
- Gerente da Edifícios Galiza – Sociedade Imobiliária, Lda.
- Gerente da Imobiliária Toca do Lobo, Lda.
- Gerente da Matiprel – Materiais Pré-Fabricados, Lda.
- Gerente da Sociedade Agrícola Moura Basto, Lda.
- Gerente da Casal Agrícola de Parada, Lda.;
- Gerente da Mineira de Pensalvos, Lda.
- Gerente da Mineira do Jarmelo, Lda;
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Manuela António da Mota

**Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da RTA – RIO TÂMega, TURISMO E RECREIO, SA
- Presidente do Conselho de Administração da SGA – SOCIEDADE DO GOLFE DE AMARANTE, SA
- Gerente da EDIFÍCIOS GALIZA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.
- Gerente da LARGO DO PAÇO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, LDA.
- Gerente da MATIPREL – MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS, LDA.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EMSA – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da MOTA-ENGIL II, GESTÃO, AMBIENTE, ENERGIA E CONCESSÕES DE SERVIÇOS, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da RTA – RIO TÂMega, TURISMO E RECREIO, SA
- Membro da Comissão de Vencimentos da SGA – SOCIEDADE DO GOLFE DE AMARANTE, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Algosí – Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA
- Membro do Conselho de Administração da António de Lago Cerqueira, SA
- Membro do Conselho de Administração da FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA
- Membro do Conselho de Administração da Mota Gestão e Participações, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Gerente da Casal Agrícola de Parada, Lda.

**Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)**

- Gerente da Mineira de Pensalvos, Lda.
- Gerente da Mineira do Jarmelo, Lda.
- Gerente da Predimarão – Sociedade de Construções, Lda.
- Gerente da Sociedade Agrícola Moura Basto, Lda.
- Gerente da Verotâmega – Sociedade Imobiliárias, Lda.
- Membro da Comissão de Vencimentos da António de Lago Cerqueira, SA.

**Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
- Presidente do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL CENTRAL EUROPE, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da EMSA-EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SEDENGIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vogal do Conselho Fiscal do FUNDCIC – Fundo para o Desenvolvimento das Ciências da Construção
- Membro participante da Comissão Instaladora da OFP – Organização Ferroviária Portuguesa
- Representante da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA na AECOPS - Associação de Empresas de Construção Civil e Obras Públicas, participando na elaboração de inquéritos sobre o Sector
- Representante da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA na CCAP – Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Representante da MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA na CCLH – Câmara de Comércio Luso Húngara

**Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves (Vogal)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Desde 5 de Janeiro de 2009 que não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Não exerce funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL

**José Luís Catela Rangel de Lima (Vogal)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Administrador não executivo da LUSOPONTE – CONCESSIONÁRIA PARA A TRAVESSIA DO TEJO SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Não exerce funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL

**Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Administrador da MESP, MOTA-ENGIL SERVIÇOS PARTILHADOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO SA;
- Administrador da MESP CENTRAL EUROPE Sp. z.o.o.;
- Administrador da Mota-Engil Brand Management B.V.;
- Membro Conselho Geral e de Supervisão da Vortal - COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, SA;
- Membro Conselho Superior da ASCENDI GROUP, SGPS, SA;
- Administrador da MARTIFER, SGPS, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Administrador da Vallis, SGPS, SA

**Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres (Vogal)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vogal do Conselho de Administração da MESP – MOTA-ENGIL SERVIÇOS PARTILHADOS, SA
- Membro da Comissão de Recursos Humanos da MOTA-ENGIL SGPS, SA

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Manuel António da Mota
- Membro do Conselho Geral da E.G.P.- Escola de Gestão do Porto, em representação da MOTA-ENGIL SGPS, SA

**Luís Valente de Oliveira (Vogal Independente)**

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Administrador da Associação Empresarial de Portugal
- Coordenador Europeu das Auto-Estradas do Mar
- Administrador da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD)

**Luís Valente de Oliveira (Vogal Independente)**

- Vogal e Presidente da Comissão de Auditoria e Risco do Millenium BCP
- Presidente do Conselho Fiscal da EFACEC

**António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal Independente)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Membro não executivo da Sonaecom, SGPS, SA Sociedade Aberta
- Membro não executivo do Banco BPI, SA, Sociedade Aberta
- Vogal do Conselho de Administração da EPM, SGPS, SA;
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Serralves
- Membro do Conselho Geral do PÚBLICO, SA;
- Presidente da Assembleia Geral do Banco Santander Consumer, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Belmiro de Azevedo
- Membro do Conselho de Administração da Dot One SGPS, SA
- Presidente da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, SA

**António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal Independente)**
**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia

**II.21** Identificação dos membros do Conselho Fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º-A e se cumprem os critérios de independência previstos no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o Conselho Fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

Membro	Critério incompatibilidade	Critério independência
Alberto João Coraceiro de Castro	Cumprido	Cumprido
José Rodrigues de Jesus (ROC)	Cumprido	Cumprido
Pedro Manuel Seara Cardoso Perez	Cumprido	Cumprido

O Conselho Fiscal reúne, com a periodicidade que considera adequada, com o Revisor Oficial de Contas e com Auditor Externo, acompanhando os trabalhos de revisão/auditoria desenvolvidos e fiscalizando a sua independência. As decisões de escolha dos prestadores destes serviços e das respectivas remunerações são da responsabilidade do Conselho de Administração, sob propostas previamente apresentadas pelo Conselho Fiscal.

O relatório anual emitido pelo Conselho Fiscal sobre a actividade desenvolvida é publicado conjuntamente com o Relatório e Contas, estando disponível no sítio de Internet da MOTA-ENGIL. Quaisquer constrangimentos deparados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua actividade desenvolvida durante o ano são comunicados no seu relatório.

Embora seja o Conselho Fiscal o interlocutor privilegiado nas relações com o Revisor Oficial de Contas e com o Auditor Externo e o primeiro destinatário dos relatórios desenvolvidos por estes, o Conselho de Administração assiste estas tarefas através de algumas reuniões conjuntas entre o Conselho Fiscal e um membro do Conselho de Administração com os auditores e revisores.

O Auditor Externo é avaliado pelo Conselho Fiscal de forma permanente.

Aos membros do Conselho Fiscal, designadamente ao seu presidente, é dado conhecimento das reuniões do Conselho de Administração às quais assistem regularmente, permitindo-lhes um acompanhamento da actividade global do GRUPO.

**II.22** Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da

## primeira designação e data do termo de mandato

### ALBERTO JOÃO CORACEIRO DE CASTRO (PRESIDENTE)

#### Qualificações Profissionais

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- Doutor em Economia pela Universidade da Carolina do Sul

#### Percorso profissional nos últimos cinco anos

- Professor na Universidade Católica Portuguesa (Porto)
- Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP (desde 2006)
- Presidente do Conselho Fiscal da Unicer (desde 2007)
- Provedor do Cliente do Porto de Leixões
- Presidente do Conselho de Administração da Ciencinvest – Valorização Económica da Ciência, SA (2005-2008)
- Membro, não executivo, do Conselho de Administração da Douro Azul, SA (até 2008)

#### Nº DE ACÇÕES EM 31/12/2010

2.200 acções

#### 1ª DESIGNAÇÃO

30 de Março de 2007

#### TERMO DO MANDATO

31 de Dezembro de 2010

### José Rodrigues de Jesus (Efectivo)

#### Qualificações Profissionais

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- Revisor Oficial de Contas (ROC)

#### Percorso profissional nos últimos cinco anos

- Docente universitário
- Revisor Oficial de Contas

#### Nº de acções em 31/12/2010

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL SGPS, SA

#### 1ª Designação

30 de Março de 2007

#### Termo do mandato

31 de Dezembro de 2010

### Pedro Manuel Seara Cardoso Perez (Efectivo)

#### Qualificações Profissionais

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

#### Percorso profissional nos últimos cinco anos

- Sócio-gerente da Gedafe, Gabinete de Gestão Administrativa, Lda.
- Membro do Conselho Fiscal da Tertir-Terminais de Portugal, SA (Março de 2007 a Agosto de 2008);
- Secretário da mesa da assembleia geral da BRM, SGPS, SA

#### Nº de acções em 31/12/2010

Não possuía quaisquer acções da MOTA-ENGIL SGPS SA

#### 1ª Designação

30 de Março de 2007, na qualidade de suplente, 23 de Setembro de 2010, como efectivo

#### Termo do mandato

31 de Dezembro de 2010

**II.23** Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Alberto João Coraceiro de Castro (Presidente)

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP (desde 2006);
- Presidente do Conselho Fiscal da Unicer (desde 2007);
- Provedor do Cliente do Porto de Leixões.

José Rodrigues de Jesus (Efectivo)

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

- Fiscal Único nas sociedades Ambar – Ideias no Papel, SA, Calfor - Indústrias Metálicas, S.A., Quinta de Roriz – Vinhos, SA, Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA, Edemi Gardens – Promoção Imobiliária, SA, Quintas & Quintas – Offshore, Sistemas de Amarração, S.A., Farmácia Ribeiro, SA, Camilo dos Santos Mota, S.A., Imoageda, SGPS, SA; é membro dos Conselhos Fiscais, sem a qualidade de revisor oficial de contas de Finibanco Holding, SGPS, SA, Finibanco, SA, Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, SAGPS, SA, e Gérmen – Moagem de Cereais, S.A., e secretário da Mesa da Assembleia Geral de millennium bcp – Gestão Fundos Investimento, SA

Pedro Manuel Seara Cardoso Perez (Efectivo)

**Funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL**

Não exerce funções em outras sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL.

**Funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL**

Não exerce funções em outras sociedades fora do GRUPO MOTA-ENGIL.

**II.24** Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia geral de destituição do auditor com justa causa

O Conselho Fiscal avalia anualmente o auditor externo tendo a responsabilidade de fiscalização das suas habilitações e da sua independência. A lei e os estatutos não atribuem à Assembleia Geral a competência para a nomeação do auditor externo, pelo que não se encontra prevista a possibilidade de ser proposta à Assembleia Geral a sua destituição com justa causa. Em todo o caso, e até à presente data, o Conselho Fiscal da MOTA-ENGIL não encontrou quaisquer razões para ponderar a tomada de diligências no sentido de destituir com justa causa uma entidade que tenha desempenhado as funções de auditor externo da Sociedade.

**II.25** Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não aplicável

**II.26** Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respectiva auto-avaliação.

Não aplicável

**II.27** Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Não aplicável

**II.28** Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

Não aplicável

**II.29** Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do nº 3 do art.º 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante

A política de remuneração aplicável aos dirigentes da MOTA-ENGIL na acepção do nº 3 do art.º 248º-B do Código dos Valores Mobiliários encontra-se descrita na declaração sobre esta matéria submetida pela Comissão de Vencimentos à apreciação da Assembleia Geral. Não existem na MOTA-ENGIL outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante

**II.30** Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho

Tal como estipulado na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização

A actual política de remunerações da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, tal como aprovada na última Assembleia Geral, procura promover, numa perspectiva de médio e longo prazos, o alinhamento dos interesses dos administradores, demais órgãos sociais e dirigentes com os interesses da Sociedade, e assenta sobretudo numa base fixa, com uma componente variável (quando aplicável) em função dos resultados da actividade desenvolvida e da situação económica e financeira da Sociedade.

Os princípios gerais a observar na fixação das remunerações são, essencialmente, os seguintes:

a) Funções desempenhadas

Deverão ser tidas em conta as funções desempenhadas por cada um dos elementos, num sentido mais amplo da actividade efectivamente exercida e das responsabilidades que lhes estão associadas e não apenas num sentido formal. Não estarão na mesma posição todos os administradores entre si, nem mesmo os administradores executivos entre si, ou os membros do Conselho Fiscal. A reflexão sobre as funções deve ser efectuada no seu sentido mais amplo, sendo exigível que se levem em linha de conta critérios tão diversos como, por exemplo, a responsabilidade, o tempo de dedicação ou o valor acrescentado para a Empresa que resulta de um determinado tipo de intervenção ou de uma representação institucional. Igualmente, não se poderá furtar a esta reflexão da existência de funções desempenhadas noutras sociedades dominadas, significando isso tanto um aumento de responsabilidade como uma fonte cumulativa de rendimento.

b) A situação económica da Sociedade

Deve ser tida em consideração a situação económica da sociedade, bem como os interesses desta numa perspectiva de longo prazo e do real crescimento da Empresa e da criação de valor para os seus accionistas.

c) Condições gerais de mercado para situações equivalentes

A definição de qualquer remuneração não pode fugir à lei da oferta e da procura, não sendo o caso dos titulares dos Órgãos Sociais uma excepção. Apenas o respeito pelas práticas do mercado permite manter profissionais com um nível de desempenho de um nível adequado à complexidade das funções e responsabilidades. É importante que a remuneração esteja alinhada com o mercado e seja estimulante, permitindo servir como meio para atingir um elevado desempenho individual e colectivo, assegurando-se não só os interesses do próprio mas essencialmente os da sociedade e a criação de valor para todos os seus accionistas.

As opções concretas de política de remuneração submetidas e aprovadas foram as seguintes:

- A remuneração dos membros executivos, bem como dos membros não-executivos não-independentes, do Conselho de Administração será composta por uma parte fixa e por uma parte variável;
- A remuneração dos membros não-executivos independentes do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros da Mesa da Assembleia Geral será composta apenas por uma parte fixa;
- A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, bem como dos membros não-executivos não-independentes, consistirá num valor mensal pagável 14 vezes por ano.
- A fixação do valor mensal para a parte fixa das remunerações dos membros do Conselho de Administração será feita para todos os que sejam membros da Comissão Executiva e para aqueles que, embora não pertencentes a esta comissão, não sejam considerados independentes;
- A fixação de valor predeterminado por cada participação em reunião aos membros do Conselho de Administração será feita para aqueles que sejam considerados independentes e tenham funções essencialmente não-executivas;
- As remunerações fixas dos membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral consistirão todas num valor fixo, pagável doze vezes por ano;
- O processo de atribuição de remunerações variáveis aos membros executivos do Conselho de Administração deverá seguir os critérios propostos pela Comissão de Fixação de Vencimentos, atenta a avaliação de desempenho efectuada, da sua posição hierárquica, de critérios de “performance” de longo prazo da Sociedade e crescimento real da Sociedade e das variáveis de desempenho escolhidas;
- Na fixação de todas as remunerações, designadamente na distribuição do valor global da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração, serão observados os princípios gerais acima consignados: funções desempenhadas, situação da sociedade e critérios de mercado.

Em relação aos grupos de sociedades cuja política e práticas recomendatórias foram tomadas como elemento comparativo para fixação da remuneração, a Comissão de Vencimentos tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente dentro do PSI-20, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes ao GRUPO MOTA-ENGIL.

Não se encontram fixados pela Comissão de Vencimentos quaisquer acordos quanto a pagamentos pela MOTA-ENGIL relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

II.31 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga

Membros	Empresa	Componente Fixa	Componente Variável		Senhas de Presença	Total
			Participação lucros	Outros Prémios		

**Conselho de Administração**

António Manuel Queirós V. da Mota	Mota-Engil SGPS	500.000	102.250	2.825	-	605.075
Jorge Paulo Sacadura de Almeida Coelho	Mota-Engil SGPS	500.000	200.000	-	-	700.000
Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo	Mota-Engil SGPS	310.000	130.000	3.282	-	443.282
Gonçalo Nuno Gomes de A. Moura Martins	Mota-Engil A&S, SGPS	300.000	139.825	-	-	439.825
Maria Manuela Q. V. Mota dos Santos	Mota-Engil SGPS	275.000	30.000	74.420	-	379.420
Maria Teresa Q. V. Mota Neves da Costa	Mota-Engil SGPS	275.000	30.000	72.890	-	377.890
Maria Paula Queirós V. Mota de Meireles	Mota-Engil SGPS	275.000	30.000	79.055	-	384.055
Ismael Antunes Hernandez Gaspar	Mota-Engil E&C SA	310.000	130.000	3.336	-	443.336
Luís Manuel Ferreira Parreira Gonçalves	Mota-Engil SGPS	300.000	102.180	-	-	402.180
Luís Filipe Cardoso da Silva	Mota-Engil SGPS	195.000	-	-	-	195.000
Maria Isabel da Silva F. Rodrigues Peres	Mota-Engil SGPS	175.500	-	-	-	175.500
José Luís Catela Rangel de Lima	Mota-Engil SGPS	150.000	2.100	-	-	152.100
Luís Valente de Oliveira	Mota-Engil SGPS	-	-	-	35.000	35.000
António Bernardo A. da Gama Lobo Xavier	Mota-Engil SGPS	-	-	-	35.000	35.000
António Manuel da Silva Vila Cova	Mota-Engil SGPS	-	-	-	39.500	39.500
						4.807.163

**Conselho Fiscal**

Alberto João Coraceiro de Castro	Mota-Engil SGPS	30.000	-	-	-	30.000
José Rodrigues de Jesus	Mota-Engil SGPS	30.000	-	-	-	30.000
Manuel Teixeira Mendes <sup>(1)</sup>	Mota-Engil SGPS	6.000	-	-	-	6.000
Pedro Manuel Seara Cardoso Perez <sup>(1)</sup>	Mota-Engil SGPS	1.650	-	-	-	1.650
						67.650

(1) Na sequência da renúncia apresentada pelo anterior membro efectivo (Eng. Manuel Teixeira Mendes), no dia 21 de Setembro de 2010, e nos termos do nº 4 do artº 415º do Código das Sociedades Comerciais, o Sr. Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez, até então membro suplente do Conselho Fiscal, passou a membro efectivo, até à próxima Assembleia Geral.

Não existem quaisquer planos de atribuição de acções ou de direitos de adquirir opções sobre acções ou de qualquer outro sistema de incentivos com acções, sendo que os critérios relativos às componentes variáveis da remuneração dos órgãos de administração são aqueles que constam da política de remuneração descrita no ponto II.30.

A informação sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho dos órgãos de administração é aquela que consta da política de remunerações descrita no ponto II.30.

A informação sobre os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais é aquela que consta da política de remunerações descrita no ponto II.30. Não existem outros benefícios não-pecuniários.

Durante o ano de 2010 foi paga uma indemnização por cessação de funções do ex-administrador Dr. Eduardo Jorge

de Almeida Rocha, no montante de 880 mil de Euros.

Não existem quaisquer outros montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Alguns dos administradores (accionistas-fundadores) são beneficiários de um plano de pensões de benefícios definidos, que lhes permitirá obter uma pensão correspondente a 80% do salário auferido na data da reforma. De referir que este plano já se encontrava em vigor em data anterior à data de entrada em bolsa da MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

De acordo com a nota 32 do Anexo às contas consolidadas, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as responsabilidades com pensionistas e as responsabilidades com o pessoal no activo bem como as respectivas coberturas são como segue:

	2010	2009 REEXPRESSO	2009
Responsabilidades com pensionistas	1.458.253	1.698.852	1.698.852
Responsabilidades com actuais activos	7.478.245	8.557.363	8.557.363
Provisões constituídas (Nota 29. Provisões)	8.936.770	10.256.214	10.256.214
<b>% DE COBERTURA</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

A variação ocorrida no exercício encontra-se suportada por um relatório actuarial encomendado para o efeito e deveu-se essencialmente às seguintes alterações de pressupostos: (i) a taxa de rendimento do fundo passou de 4% para 4,5%, atendendo a que actualmente as taxas de rendimento esperado no longo prazo utilizadas no mercado dos fundos de pensões, também por recomendação das normas internacionais de contabilidade, rondam os 5%; (ii) o mesmo se aplica relativamente à taxa de actualização das pensões, embora se tenha passado apenas de 3% para 4% (como não existe veículo de financiamento para estas responsabilidades, é recomendável que se mantenha nos 4%); (iii) a taxa de crescimento salarial passou de 3% para 2%, atendendo a que o histórico dos salários utilizados para a avaliação actuarial tem apresentado crescimentos inferiores a 3%.

As responsabilidades com planos de pensões de benefícios definidos são apuradas de acordo com o “Projected Unit Credit Method”, utilizando os pressupostos actuariais e financeiros mais adequados ao plano estabelecido.

**II.32 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assumpção excessiva de riscos**

Ainda que não esteja formalmente previsto qualquer mecanismo de alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, nomeadamente através do diferimento da remuneração variável, a Comissão de Vencimentos procura estruturar a remuneração dos membros do órgão de administração de forma a que possa haver um alinhamento de médio e longo prazo com os interesses da Sociedade.

**II.33 Relativamente à remuneração dos administradores executivos:**

**a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho**

A política de remuneração e compensação dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade obedece a um plano composto por: (i) uma componente fixa definida em função dos níveis de responsabilidade de cada um dos administradores executivos, revista anualmente, e que engloba a remuneração bruta base paga por referência ao período de um ano; e (ii) uma componente variável paga no ano seguinte, a título de prémio de “performance” tendo em consideração a evolução do seu desempenho, baseada em critérios definidos e revistos anualmente pela Comissão de Vencimentos, a qual considera o real crescimento da Empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da Empresa.

A componente variável é atribuída anualmente e compete à Comissão de Vencimentos o acompanhamento e a avaliação, numa base constante, do desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objectivos propostos.

**b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos**

A avaliação dos membros do Conselho de Administração Executivo é feita pela Comissão de Vencimentos.

**c) Indicação dos critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos**

Os critérios fixados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos são critérios genéricos e encontram-se consignados na política de remunerações aprovada em Assembleia Geral, sendo que não existem critérios predeterminados e objectivos sobre esta matéria.

**d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores e indicação acerca dos limites máximos para cada componente**

As componentes variáveis da remuneração dos membros da gestão executiva têm em consideração a “performance” da Empresa no curto e médio prazo, bem como o desempenho em “benchmarking” com outras empresas de dimensão e negócio similares.

Apesar dos Estatutos fixarem apenas em termos totais a remuneração variável do Conselho de Administração, em que não pode exceder 5% dos lucros do exercício, a Comissão de Vencimentos considera que a componente variável atribuída aos membros da Comissão Executiva tem sido globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração.

**e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Não existe qualquer diferimento no pagamento das referidas remunerações variáveis.

**f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento**

Não aplicável, sem prejuízo das considerações constantes do ponto II.32.

**g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (“hedging”) ou de transferência de risco, respectivo limite e sua relação face ao valor da remuneração total anual**

A Sociedade não tem em vigor, ou prevista, qualquer medida remuneratória em que haja lugar a atribuição de acções e, ou, qualquer outro sistema de incentivos com acções.

**h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

A Sociedade não tem em vigor, ou prevista, qualquer medida remuneratória em que haja lugar a atribuição de direitos a adquirir opções sobre acções.

**i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não-pecuniários**

A sociedade não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não-pecuniários.

**j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos**

As remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e, ou, de pagamento de prémios encontram-se demonstradas no ponto II.31 e fazem parte da componente variável, a título de prémio de “performance” tendo em consideração a evolução do desempenho dos administradores, face aos objectivos propostos.

**l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Durante o ano de 2010 foi paga uma indemnização por cessação de funções do ex-administrador Dr. Eduardo Jorge de Almeida Rocha, no montante de 880 mil de Euros.

**m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

Não se encontram fixados contratualmente quaisquer limites para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador para além do previsto na lei.

**n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo**

No exercício de 2010 não foram pagos quaisquer montantes aos administradores executivos (nem a administradores não-executivos) da MOTA-ENGIL por sociedades em relação de domínio ou de grupo para além dos divulgados no ponto II.31.

**o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral**

Alguns dos administradores (sócios-fundadores) são beneficiários de um plano de pensões de benefícios definidos, que lhes permitirá obter uma pensão correspondente a 80% do salário auferido na data da reforma. De referir que este plano já se encontrava em vigor em data anterior à data de entrada em bolsa da MOTA-ENGIL, SGPS, SA.

**p) Estimativa do valor dos benefícios não-pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores**

A sociedade não atribui quaisquer benefícios não-pecuniários relevantes a título de remuneração.

**q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável**

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável. No entanto, a Comissão de Vencimentos tem sempre em consideração este factor nos critérios utilizados para a determinação da remuneração variável.

## II.34 Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis

A remuneração dos administradores não-executivos do órgão de administração integra componentes variáveis. A MOTA-ENGIL entende que, para além de dever premiar a estratégia de longo prazo levada a cabo por todo o Conselho de Administração, incluindo os administradores não-executivos, esta situação não desvirtua a sua função não executiva.

## II.35 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento)

Foi aprovado, no final de 2008, o “Regulamento do Conselho Fiscal sobre procedimentos a adoptar em matéria de comunicação de irregularidades”, divulgado a todo o GRUPO através de uma ordem de serviço interna.

O Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, com a aprovação deste regulamento, pretendeu ver estimuladas as comunicações internas de práticas irregulares, de forma a prevenir ou reprimir irregularidades, evitando danos agravados pela continuidade da prática irregular, e dando cumprimento ao recomendado pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sobre esta matéria.

O regulamento considera que constituem práticas irregulares todos os actos ou omissões, dolosos ou negligentes, praticados no âmbito da actividade das sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL, que possam ter reflexo nas demonstrações financeiras, ou outras, e que causem dano ao património e ao bom nome do GRUPO, nomeadamente violação de qualquer lei, norma ou regulamento, prática de fraudes, abuso de autoridade, má gestão, desperdício de fundos, danos para a saúde e segurança dos trabalhadores e danos para o ambiente.

É garantida pelo Conselho Fiscal a confidencialidade das participações, assim como o anonimato da sua autoria, a quem comunique indícios da prática de irregularidades, sem prejuízo do conhecimento por parte do Conselho de Administração da MOTA-ENGIL, SGPS, SA. Quando os indícios de irregularidades forem comunicados por trabalhadores de empresas do GRUPO MOTA-ENGIL, estes nunca poderão ser prejudicados nos seus direitos por aquele facto. A quem denuncie indícios de práticas irregulares com manifesta falsidade ou má fé, assim como àqueles que infrinjam o dever de confidencialidade, poderão ser instaurados processos penais, bem como processos disciplinares no caso de se tratar de trabalhadores de sociedades do GRUPO MOTA-ENGIL.

As fases processuais do sistema de comunicação de irregularidades, da responsabilidade do Conselho Fiscal, são as seguintes:

- a) Recepção e registo;
- b) Análise preliminar e avaliação da consistência da comunicação recebida;
- c) Investigação;
- d) Relatório final, com comunicação ao presidente do Conselho de Administração.

O processo de investigação é promovido pelo Conselho Fiscal, sendo assistido pela Comissão de Investimento, Auditoria e Risco, que terá competência para se ocupar das questões não-decisórias. A Comissão de Investimento, Auditoria e Risco poderá propor a contratação de auditores externos ou outros peritos para auxiliarem na investigação, quando a especialidade das matérias em causa assim o justificarem.

Até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, o Conselho Fiscal avalia a actividade desenvolvida no ano imediatamente anterior e propõe as alterações que considera necessárias para a melhoria e aperfeiçoamento do sistema de comunicação de práticas irregulares.

## II.36 Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador

Não estão constituídas, no âmbito dos órgãos de administração ou fiscalização, quaisquer comissões com

competências específicas nessas matérias.

**II.37** Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

Não aplicável, face ao explicitado no ponto anterior.

**II.38** Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração

Considera-se que, em virtude dos respectivos currículos e percursos profissionais (constantes do ponto II.18), os três membros da Comissão de Vencimentos possuem conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração. Adicionalmente e quando se revela necessário, a Comissão de Vencimentos é auxiliada por recursos especializados, internos ou externos à Empresa, para suportar as suas deliberações em matéria de política de remunerações.

**II.39** Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa

O Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (presidente e membro não-executivo do Conselho de Administração) e a Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (membro não-executivo do Conselho de Administração) integram a Comissão de Vencimentos, tendo sido eleitos para essas funções pela Assembleia Geral, sob proposta da accionista maioritária Mota Gestão e Participações, SGPS, SA. As suas participações na Comissão de Vencimentos correspondem exclusivamente à representação do interesse accionista, ali intervindo nessa qualidade e não na de membros do órgão de administração. Para garantia de independência no exercício das referidas funções, estes membros não tomam parte em qualquer discussão ou deliberação em que exista ou possa existir conflito de interesses, designadamente no que se refere à fixação das suas próprias remunerações enquanto membros do órgão de administração. Não foi contratada qualquer empresa para apoiar a Comissão de Vencimentos,

### III. Informação

#### III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

O capital social da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2010, ascendia a 204.635.695 Euros, totalmente realizado e representado por 204.635.695 acções ordinárias ao portador com valor nominal de 1 Euro cada, que, com excepção das acções próprias, conferem direito a dividendos. Encontra-se admitida à negociação na Euronext Lisbon a totalidade das acções que compõem o capital social

#### III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários

Accionistas	Nº de acções	% Capital
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA	80.406.957	39,29%
ALGOSI - Gestão de Participações Sociais, SGPS, SA	30.538.198	14,92%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	5.017.647	2,45%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos	3.665.066	1,79%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa	3.736.836	1,83%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles	3.943.051	1,93%
Maria Inês Fonseca Vasconcelos Mota Sá	33.775	0,02%
Atribuível à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA <sup>(1)</sup>	127.341.530	62,23%
Kendall II, SA	9.472.764	4,63%
Investment Opportunities, SA	620.510	0,30%
Banco Privado Português, SA	271.243	0,13%
Atribuível à Privado Holding SGPS, SA	10.364.517	5,06%
QMC Development Capital Fund Plc	4 190 954	2,05%
Atribuível à Nmás 1 Agencia de Valores SA	4 190 954	2,05%

(1) A empresa FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA é detida a 100% por: António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (38,23%), Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (20,59%) Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (20,59%) e Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (20,59%).

#### III.3 Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem accionistas, ou categoria de accionistas, titulares de direitos especiais.

#### III.4 Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções

Não existem restrições de qualquer natureza quanto à transmissibilidade das acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou quanto a limitações à titularidade das acções.

### **III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto**

A sociedade não tem conhecimento de quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

### **III.6 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade**

Não existem quaisquer regras especiais relativas à alteração dos estatutos, para além das que resultam da aplicação do regime geral previsto no Código das Sociedades Comerciais.

### **III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes**

Não se encontram previstos mecanismos para participação dos trabalhadores no capital da MOTA-ENGIL, SGPS, SA.

### **III.8 Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente: a) a emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções; b) o anúncio de resultados; c) o pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção**

O ano de 2010 ficou marcado por uma grave crise dos mercados obrigacionistas da zona euro, espelhando os receios de incumprimento nos reembolsos de dívida soberana externa por parte dos países periféricos da zona Euro (Europa do Sul e Irlanda). Esta crise foi o principal factor que condicionou a evolução dos restantes mercados na Europa. Verificou-se assim, sobretudo a partir do segundo trimestre do ano, uma selectividade nunca antes vista no espaço do Euro, distinguindo os investidores claramente aqueles países que vêm acumulando dívida externa fruto de elevados défices orçamentais e sobreaquecimento da procura interna dos demais.

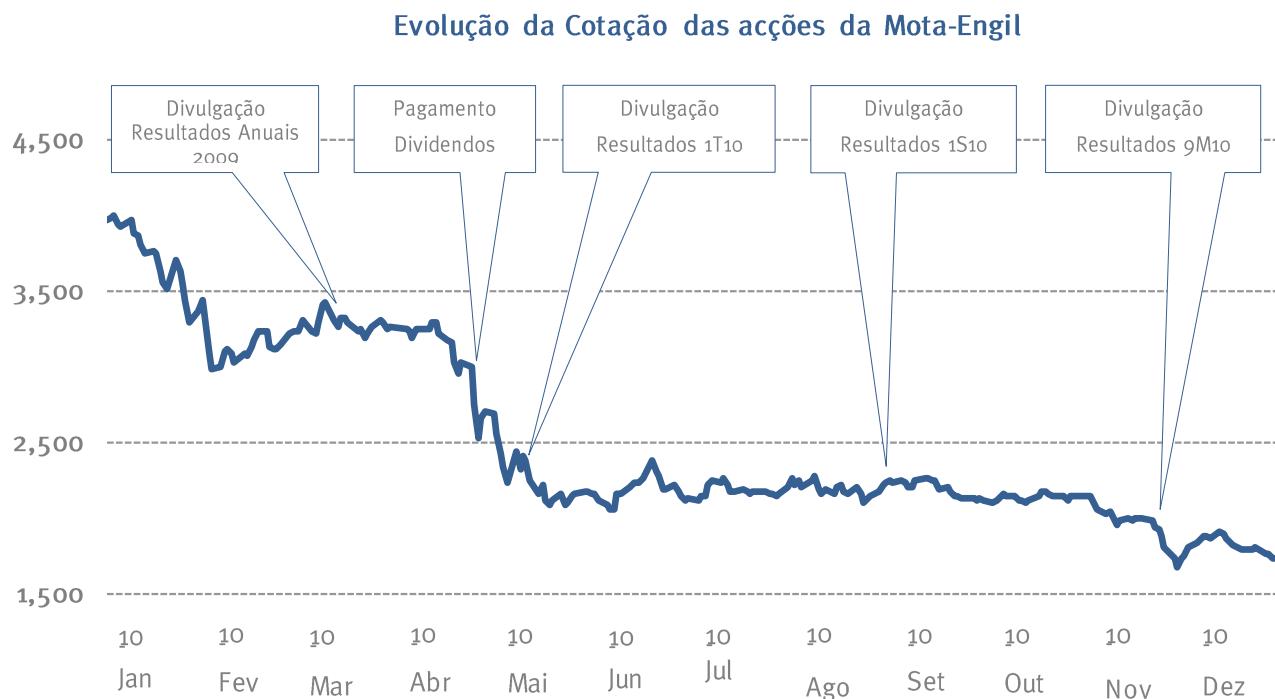
No terceiro trimestre, reagindo a sinais que apontavam para uma recuperação económica frágil mas aparentemente sustentável e à expectativa de que a Reserva Federal Norte-Americana poderia reiniciar uma política de compra massiva de instrumentos financeiros de longo prazo, injectando liquidez na economia e permitindo uma redução das taxas de juro a longo prazo, os mercados accionistas recuperaram significativamente. Esta tendência não eliminou, contudo, as incertezas relativamente à capacidade de reembolso da dívida pública externa por parte do Estado grego, do irlandês e, em certa medida do português.

No contexto de um novo paradigma onde também os investidores de acções se revelaram cada vez mais sensíveis ao endividamento das empresas e afectado pelas incertezas no sector de construção em Portugal, principalmente no sector das obras públicas, o título da MOTA-ENGIL, depois da forte apreciação que registara em 2009 (68%) foi fortemente penalizado, com uma queda de 55,7% no ano, correspondendo a uma capitalização bolsista de 356,7 milhões de euros.

O comportamento semestral do título pode ser analisado como segue:

	1º semestre 2010	2º semestre 2010	Performance total 2010	1º semestre 2009	2º semestre 2009	Performance total 2009
Acção Mota-Engil	-46%	-10%	<b>-56%</b>	37%	30%	<b>68%</b>
PSI-20	-17%	6%	<b>-10%</b>	12%	21%	<b>33%</b>
EURONEXT 100	-9%	10%	<b>1%</b>	0%	26%	<b>25%</b>

A evolução da cotação pode ser analisada no gráfico seguinte:



Com excepção das acções próprias, todas as acções que compõem o capital social da MOTA-ENGIL, SGPS, SA conferem direito a dividendos. Em 30 de Abril de 2010 foi colocado à disposição dos accionistas o dividendo relativo ao exercício de 2009, com um valor líquido por acção de 0,088 Euros.

Durante 2010 não foram emitidas acções ou outros valores mobiliários que tivessem dado direito à subscrição ou aquisição de acções.

### III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios

A política de dividendos adoptada pela Sociedade consiste na atribuição de um dividendo que materialize, em cada ano económico, um “Pay-Out Ratio” mínimo de 50% e máximo de 75%, dependendo da avaliação pelo Conselho de Administração de um conjunto de condições temporais, mas onde pontifica o objectivo de atingir uma adequada remuneração do capital accionista por essa via. Nos últimos três exercícios o dividendo ilíquido por acção ascendeu a 11 céntimos.

**III.10** Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e, ou, o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e, ou modificação do plano. Indicação: a) do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano; b) do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano; c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa

Não existem quaisquer planos de atribuição de acções e de opções de aquisição de acções em vigor.

**III.11** Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, a sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade

Não foram efectuados negócios ou operações significativos em termos económicos entre membros dos órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, excepto os negócios que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado.

**III.12** Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado

Não foram efectuados negócios ou operações significativos em termos económicos entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

**III.13** Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliário

Os negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objecto de apreciação exclusiva pela Comissão Executiva, suportada em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Investimento, Auditoria e Risco (comissão especializada). Não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização. É de referir, no entanto, que as transacções com administradores da MOTA-ENGIL, ou com sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com aquela de que o contraente é administrador, independentemente do valor, estão sujeitas à prévia autorização do Conselho de Administração relevante, com parecer favorável do órgão de fiscalização respectivo, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

**III.14** Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização

Não aplicável

**III.15** Indicação da disponibilização, no sitio de Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal são objecto de divulgação no sítio de Internet da Sociedade ([www.mota-engil.pt](http://www.mota-engil.pt)), em conjunto com os documentos de prestação de contas.

**III.16** Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a: a) Funções do Gabinete; b) tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete; c) vias de acesso ao Gabinete; d) sítio da sociedade na Internet; e) identificação do representante para as relações com o mercado

A MOTA-ENGIL, SGPS, SA mantém um contacto permanente com investidores e analistas, através da Direcção de Relações com o Mercado, que disponibiliza informação actualizada relevante e fidedigna, além de prestar esclarecimentos relativos aos negócios do GRUPO, com o objectivo de melhorar o conhecimento e a compreensão destes em relação ao GRUPO.

A Direcção de Relações com o Mercado de Capitais, em articulação com a Direcção de Planeamento e Controlo de Corporativo, prepara regularmente apresentações para a comunidade financeira, comunicações sobre resultados trimestrais, semestrais e anuais, bem como comunicações relevantes ao mercado sempre que tal se revele necessário para divulgar ou clarificar qualquer evento que possa influenciar a evolução da cotação das acções da MOTA-ENGIL, SGPS, SA. Adicionalmente, e quando solicitada, fornece esclarecimentos sobre as actividades do GRUPO, respondendo às questões colocadas através de e-mail ou por telefone.

Toda a informação divulgada é disponibilizada na página de Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e na página de internet da MOTA-ENGIL ([www.mota-engil.pt](http://www.mota-engil.pt)).

O representante para as Relações com o Mercado é o Dr. Luis Filipe Cardoso da Silva (CFO), cujos contactos são:

Luís Silva  
Edifício Mota  
Rua do Rego Lameiro, Nº38  
4300-454 Porto  
Tel: +351 225 190 300  
Fax: +351 225 190 303  
e-mail: investor.relations@mota-engil.pt

O responsável pela Direcção de Relações com o Mercado é o Dr. João Vermelho, cujos contactos são:

João Vermelho  
Rua Mário Dionísio nº2  
2796-957 Linda-a-Velha  
Tel: 351 214 158 200  
Fax: +351 214 158 688  
e-mail: jvermelho@mota-engil.pt

Qualquer investidor ou analista poderá ainda entrar em contacto com a empresa através do seu Representante para as Relações com o Mercado, Dr. Luís Silva, por correio electrónico, pelo endereço [investor.relations@mota-engil.pt](mailto:investor.relations@mota-engil.pt).

**III.17** Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo bem como, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) serviços de revisão legal de contas; b) outros serviços de garantia de fiabilidade; c) serviços de consultoria fiscal; d) outros serviços que não de revisão legal de contas. Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da sua independência. Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia Nº C (2002) 1873, de 16 de Maio.

Durante o exercício de 2010, a remuneração anual suportada pela MOTA-ENGIL, SGPS, SA, e por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo, com os Auditores Externos da Sociedade (Deloitte & Associados, SROC, SA), incluindo outras entidades pertencentes à mesma rede, foi de 2.618.000 Euros, tendo esse pagamento sido repartido pela prestação dos seguintes serviços (valores arredondados):

Natureza do Serviço	Valor	%
Auditória e revisão legal de contas	909.000	35%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	422.000	16%
Consultoria fiscal	130.000	5%
Outros serviços de consultoria	1.157.000	44%
<b>TOTAL</b>	<b>2.618.000</b>	<b>100%</b>

Os “Outros serviços de consultoria” do quadro acima referem-se essencialmente a serviços de apoio na área de Recursos Humanos (795.000 Euros) e a serviços prestados na área de sistemas de informação (280.000 euros).

Os serviços de consultoria fiscal e os outros serviços são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria, pelo que se considera que a independência do auditor é reforçada. Em 2010, os honorários suportados pela MOTA-ENGIL, em Portugal, às empresas da rede Deloitte em Portugal representaram menos de 3% do total da facturação anual da Deloitte, em Portugal. O sistema de qualidade do Auditor Externo controla e monitoriza os riscos potenciais de perda de independência ou de eventuais conflitos de interesse existentes com a MOTA-ENGIL. Adicionalmente, é obtida uma “Carta de Independência”, na qual a Deloitte garante o cumprimento com as orientações internacionais do IFAC (International Federation of Accountants) em matéria de independência do auditor.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe anualmente, nos termos do Artigo 62º-B do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro), a declaração de independência do Auditor, na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respectivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas. Todas as ameaças à independência do Auditor são avaliadas e discutidas com este, assim como as respectivas medidas de salvaguarda.

O acompanhamento da actividade do Auditor Externo é assegurado pelo Conselho Fiscal, competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a respectiva eleição e designação, pronunciando-se sobre as suas condições de independência e outras relações com o Grupo. O regulamento interno do Conselho Fiscal prevê um procedimento que sujeita à aprovação por este órgão dos serviços a prestar pelo auditor externo (incluindo serviços de consultoria), bem como da respectiva remuneração, zelando, desta forma, para que sejam asseguradas, dentro da Empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. O Conselho Fiscal é também o interlocutor da Empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios do auditor externo.

### III.18 Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

A Deloitte & Associados, SROC, SA presta serviços de auditoria externa à MOTA-ENGIL, ao abrigo de contratos de prestação de serviços com a duração de 1 ano, desde 1992, sendo que em 2009 foi designado um novo sócio responsável pela orientação ou execução directa dos referidos serviços (sete anos após a última substituição).

A MOTA-ENGIL não definiu nem implementou qualquer política de rotação do auditor externo. O Conselho de Administração considera que a substituição do sócio responsável pelos serviços de auditoria a cada sete anos (em conformidade com a prática adoptada pela Deloitte quer através da Deloitte & Associados, SROC, SA, quer através da rede internacional da Deloitte) em combinação com os poderes atribuídos ao Conselho Fiscal, é suficiente para garantir a independência do auditor externo.

A manutenção do auditor está fundamentada num parecer do órgão de fiscalização que ponderou expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e custos da sua substituição.





MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO  
E CONTAS  
INDIVIDUAL  
2010

4.  
RELATÓRIO  
DE FISCALIZAÇÃO



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da "MOTA-ENGIL, SGPS, S.A." (Empresa), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 805 278 619 Euros e um total de Capital Próprio de 374 411 946 Euros, incluindo um resultado líquido de 104 429 791 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da "MOTA-ENGIL, SGPS, S.A." em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório sobre as práticas do governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

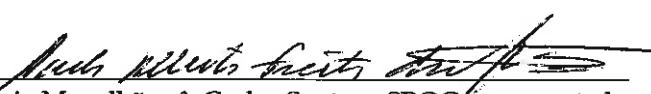
## ÊNFASES

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo nº 7 acima, chamamos a atenção para a situação seguinte:

9.1 – Na sequência da entrada em vigor do novo Sistema de Normalização Contabilística e, cumprindo com o estipulado na Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº.3, são apresentados nas demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2010, a título comparativo, valores relativos ao exercício de 2009, reexpressos de acordo com esse normativo, conforme nota nº.2 do Anexo.

9.2 – As Demonstrações Financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, reportam-se às contas individuais da Empresa onde foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial na valorimetria das participações em subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas, conforme nota 3.6 do Anexo. Para além disso, a Empresa elaborou também demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, que apresentam uma imagem mais nítida da dimensão do Grupo de empresas, nas suas vertentes económica, financeira, variações nos capitais próprios, resultados das operações e fluxos de caixa, cujos principais indicadores são divulgados na nota introdutória do Anexo.

Porto, 16 de Março de 2011

  
António Magalhães & Carlos Santos - SROC, representada  
por Carlos Alberto Freitas dos Santos - R.O.C. nº 177



MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas da  
MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., vem apresentar o relatório da sua actividade no exercício de 2010, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais, incluindo o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais, relativos àquele exercício e apresentados pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal reuniu, na forma usual, com a regularidade necessária e acompanhou a evolução da Sociedade, designadamente através dos contactos com o Conselho de Administração e os seus membros e com os principais responsáveis pelos Serviços, de quem recebeu todas as informações que, em cada circunstância, se tornaram necessárias.

O Conselho Fiscal acompanhou, igualmente, a actividade da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo, por essa via, recolhido elementos úteis ao desenvolvimento das funções de fiscalização.

Como oportunamente comunicado às entidades competentes, durante o exercício de 2010 ocorreu uma alteração na composição do Conselho Fiscal, tendo o membro Manuel Teixeira Mendes sido substituído por Pedro Manuel Seara Cardoso Pérez.

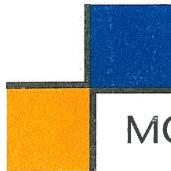
Em complemento da sua actividade regular, com o propósito de elaboração deste parecer, o Conselho Fiscal analisou os documentos de prestação de contas, a Certificação Legal das Contas Individuais emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o Relatório de Auditoria do Auditor inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo também apreciado a proposta do Conselho de Administração de aplicação dos resultados.

Nos termos do artigo 245º, número 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório e contas consolidado de 2010 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da MOTA-

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.  
SOCIEDADE ABERTA  
CAPITAL SOCIAL: 204 635 695 €  
MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO  
COMERCIAL DO PORTO COM O N.º 502 399 694  
NIPC: 502 399 694

ESCRITÓRIOS PORTO  
RUA DO REGO LAMEIRO, n.º 38  
4300-454 PORTO  
  
ESCRITÓRIOS LISBOA  
RUA MÁRIO DIONÍSIO, n.º 2  
2799-557 LINDA-A-VELHA

TEL.: 351 22 5190300  
FAX: 351 22 5191261  
  
TEL.: 351 21 4158200  
FAX: 351 21 4158700



MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

ENGIL, SGPS, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Em face do que precede, o Conselho Fiscal é de opinião que merecem aprovação os citados documentos de prestação de contas individuais apresentados pelo Conselho de Administração e a correspondente proposta de aplicação dos resultados.

Porto, 16 de Março de 2011

O Conselho Fiscal

Alberto João Coraceiro de Castro

José Rodrigues de Jesus

Pedro Manuel Seara Cardoso Pérez

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.  
SOCIEDADE ABERTA  
CAPITAL SOCIAL: 204 635 695 €  
MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO  
COMERCIAL DO PORTO COM O N.º 502 399 694  
NIPC: 502 399 694

ESCRITÓRIOS PORTO  
RUA DO REGO LAMEIRO, n.º 38  
4300-454 PORTO  
  
ESCRITÓRIOS LISBOA  
RUA MÁRIO DIONÍSIO, n.º 2  
2799-557 LINDA-A-VELHA

TEL.: 351 22 5190300  
FAX: 351 22 5191261  
  
TEL.: 351 21 4158200  
FAX: 351 21 4158700

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### **Introdução**

1. Para os efeitos do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 da Mota-Engil, S.G.P.S., S.A. (“Sociedade”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um activo total de 785.906.084 Euros e capitais próprios de 373.155.626 Euros, incluindo um resultado líquido de 104.429.791 Euros), as Demonstrações dos Resultados por naturezas, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### **Responsabilidades**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, os resultados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou os seus resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

### **Âmbito**

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Página 2 de 2

## Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Mota-Engil, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2010, os resultados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

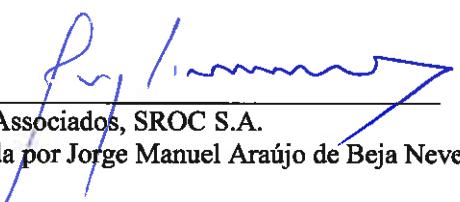
## Ênfases

6. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, referem-se à actividade da Empresa a nível individual e não consolidada, e foram preparadas nos termos da legislação em vigor para aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. Conforme indicado na Nota 3.6 do Anexo, os investimentos financeiros em empresas filiais e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2010, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, cujos principais indicadores são divulgados na Nota 1 do Anexo.
7. Conforme divulgado na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras, a Sociedade adoptou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, o Sistema de Normalização Contabilística, incluindo a correspondente estrutura conceptual, modelos de demonstrações financeiras e normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF"). No processo de transição das normas contabilísticas anteriormente adoptadas em Portugal, consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade ("POC"), para as NCRF, a Empresa seguiu os requisitos previstos na NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, tendo a data de transição sido reportada a 1 de Janeiro de 2009. Consequentemente, a informação financeira de 2009, anteriormente apresentada de acordo com o POC, foi, para efeitos de comparabilidade, reexpressa de acordo com as NCRF.

## Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 16 de Março de 2011

  
Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves